



MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Adalclever Lopes – PMDB
1º-Vice-Presidente: deputado Lafayette de Andrada – PSD
2º-Vice-Presidente: deputado Dalmo Ribeiro Silva – PSDB
3º-Vice-Presidente: deputado Inácio Franco – PV
1º-Secretário: deputado Rogério Correia – PT
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

1 – ATA

1.1 – 5ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura

2 – COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO PRESIDENTE

3 – MANIFESTAÇÕES

4 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA



ATA

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 9/2/2017

Presidência do Deputado Dalmo Ribeiro Silva

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei n°s 4.003 a 4.007/2017 – Requerimentos n°s 6.396 a 6.421/2017 – Comunicações: Comunicações dos deputados Dalmo Ribeiro Silva e Bonifácio Mourão – Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Sargento Rodrigues, João Leite e André Quintão – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Adalclever Lopes – Lafayette de Andrada – Dalmo Ribeiro Silva – Inácio Franco – Rogério Correia – Alencar da Silveira Jr. – Arlen Santiago – Agostinho Patrus Filho – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Antonio Lerin – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bosco – Cabo Júlio – Cássio Soares – Celise Laviola – Coronel Piccinini – Cristiano Silveira – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Doutor Jean Freire – Duarte Bechir – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Fábio Cherem – Fred Costa – Geisa Teixeira – Geraldo Pimenta – Gil Pereira – Glaycon Franco – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Ione Pinheiro – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Vítor Xavier – Leandro Genaro – Léo Portela – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Missionário Marcio Santiago – Neilando Pimenta – Nozinho – Paulo Guedes – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Tadeu Martins Leite – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda.

Abertura

O presidente (deputado Dalmo Ribeiro Silva) – Às 14h4min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte**1ª Fase (Expediente)****Ata**

– O deputado Dirceu Ribeiro, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado André Quintão, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Da Sra. Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, secretária de Saúde de Juiz de Fora, prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 5.648 e 5.660/2016, do deputado Noraldino Júnior.

Da Sra. Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, secretária de Saúde de Juiz de Fora, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.249/2016, da Comissão de Saúde.

Do Sr. Zezé Perrella, senador da República, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.931/2016, da Comissão de Direitos Humanos.

2ª Fase (Grande Expediente)**Apresentação de Proposições**

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 4.003/2017

Dispõe sobre a proibição do uso de recursos públicos para contratação de artistas que, em suas músicas, danças ou coreografias, desvalorizem ou exponham as mulheres a situação de constrangimento ou incentivem a violência contra as mulheres.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – É vedada a utilização de recursos públicos para contratação de artistas que, em suas músicas, danças ou coreografias, desvalorizem ou exponham as mulheres a situação de constrangimento ou incentivem a violência contra as mulheres.

Art. 2º – Os gestores públicos que descumprirem o disposto no art.1º serão multados em 10.000 Ufemgs (dez mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais).

Parágrafo único – A receita arrecadada com as multas é destinada a entidades que atuem na proteção dos direitos das mulheres.

Art. 3º – A Secretaria Estadual de Direitos Humanos apresentará anualmente relatório com nomes de artistas que, em suas músicas, danças ou coreografias, atentem contra a dignidade da mulher.

Art. 4º – Considerar-se-ão, para efeitos da lei, as apresentações em rádio, TV, vídeo e internet.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sala das Reuniões, 8 de fevereiro de 2017.

Deputado Doutor Jean Freire (PT), vice-líder do Bloco Minas Melhor, vice-presidente da Comissão de Participação Popular.

Justificação: A música é uma manifestação cultural importantíssima. É a arte de exprimir sentimentos e transmitir mensagens através de sons. Exerce, portanto, grande influência – por meio de cadeias de acordes, versos rimados e sequências vocais – na formação daquilo que comumente se chama de ideário popular.

Indo mais além, é perfeitamente cabível afirmar que a música, mais do que expressão artístico-cultural, configura-se como instrumento de mobilização. Afinal, quem não se lembra de canções eternas como *Pra não dizer que não falei das flores*, de Geraldo Vandré, e *We are carnaval*, do publicitário Nizan Guanaes, que, respectivamente, se transformaram em símbolo de luta contra a ditadura militar e da valorização do carnaval de Salvador?

Por isso, é mister atentar para os conteúdos ofensivos de alguns dos *hits* do momento, especialmente no que se refere ao reducionismo e à desqualificação do ser feminino. Em algumas composições, a mulher é tratada como objeto sexual, como se fosse reduzida a peito, bunda e genitália. Em outras, sob o perigoso pretexto de brincadeira momentânea, prega-se, mesmo que involuntariamente, a violência de gênero. É necessário ver essa situação como um problema. Afinal de contas, muitas pessoas internalizam o teor dessas canções no subconsciente. Ou pior ainda: banalizam o destrato contra a mulher.

Tais fatos suscitam sérios questionamentos. Como pode o Estado, que inegavelmente deve funcionar como agente indutor das manifestações culturais, investir dinheiro público na contratação de artistas que, de uma forma ou de outra, subjugam o ser feminino? Ora, o papel do poder público não é o de agir para eliminar quaisquer formas de preconceito e discriminação? Mas, destinando fatias do erário para o pagamento de cachês a grupos que reduzem a mulher a um “pedaço de carne”, o governo não está reforçando e fomentando o preconceito?

É preciso cobrar providências acerca das questões acima suscitadas. O País vive um momento especial, em que o Estado – ao ter criado espaços institucionais para as mulheres e lançado mão de plano de políticas públicas de gênero – assumiu para si a responsabilidade de eliminar de fato as desigualdades. Além do mais, existem tantas outras formas lúdicas e criativas de celebrar a alegria sem colocar o ser feminino de forma pejorativa.

Colocando os pontos nos “is”, é incompatível que o Estado continue bancando espetáculos que maculem a imagem feminina. Os recursos oficiais devem ser utilizados para garantir a apresentação de manifestações artísticas sem que haja dano a absolutamente ninguém, muito menos às mulheres, maioria da população e donas de formidáveis contribuições para o desenvolvimento da nação.

A Convenção de 1979, em Nova York, contra todas as formas de discriminação à mulher, estabeleceu um marco histórico na busca da tipificação em lei de crimes contra a dignidade da mulher, fato orientador das cartas constitucionais do século XX.

A Constituição Federal de 1988, seguindo os pressupostos internacionais e a luta dos movimentos sociais, trata os direitos das mulheres no rol dos direitos humanos e, no seu art. 5º, equipara os direitos de homens e mulheres.

Nesse sentido, apresento a esta egrégia Casa Legislativa este projeto de lei, que veda a contratação, com recursos públicos, de artistas que, em suas músicas, coreografias e danças, atentem contra a dignidade da mulher.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Carlos Henrique. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.406/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.004/2017

Dá denominação de Escola Estadual Liodora Maria da Conceição, de Ensino Médio, à escola estadual de ensino médio situada no Povoado do Agreste, no Município de São João da Ponte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A escola estadual de ensino médio situada no Povoado do Agreste, no Município de São João da Ponte, passa a denominar-se Escola Estadual Liodora Maria da Conceição, de Ensino Médio.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 8 de fevereiro de 2017.

Deputado Tadeu Martins Leite (PMDB)

Justificação: Este projeto de lei propõe seja dada a denominação de Escola Estadual Liodora Maria da Conceição, de Ensino Médio, à escola estadual de ensino médio situada no Povoado do Agreste, no Município de São João da Ponte.

Trata-se de proposta que resulta de pedido formulado pelo colegiado da escola estadual de ensino médio, que, em reunião realizada no dia 17/6/2016, homologou, pela maioria dos votos dos seus membros, a indicação do nome.

A homenageada Liodora Maria da Conceição nasceu no dia 12/9/1928 e faleceu em 9/9/2008. Sempre viveu na Comunidade Quilombola do Agreste, tendo prestado grandes serviços para os moradores da localidade. Atuou como parteira durante décadas e cuidou de todas as crianças e jovens locais como se fossem seus filhos.

Era uma pessoa que se preocupava com o próximo. Durante toda a sua vida ajudou os moradores no que precisavam, deixando assim um grande exemplo, um legado de amor e solidariedade.

Cumprir registrar que, no Município de São João da Ponte, não existe estabelecimento, instituição ou próprio público do Estado com igual denominação.

Mediante o exposto, a denominação ora proposta guarda plena conformidade com os requisitos fixados pela Lei nº 13.408, de 21/12/1999, que dispõe sobre a denominação de estabelecimento, instituição ou próprio público do Estado, estando, assim, em condições de ser submetida ao exame da egrégia Assembleia Legislativa do Estado.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.005/2017

Institui a Política Estadual para o Sistema Integrado de Informações de Violência Contra a Mulher no Estado de Minas Gerais – Observa Mulher-MG.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Política Estadual para o Sistema Integrado de Informações de Violência Contra a Mulher no Estado de Minas Gerais – Observa Mulher-MG, que tem por finalidade ordenar e analisar dados sobre atos de violência praticados contra a mulher no âmbito do Estado, bem como promover a integração entre os órgãos que atendem a mulher vítima de violência.

Parágrafo único – Considera-se violência contra a mulher, para os efeitos desta lei, os delitos estabelecidos na legislação penal praticados contra a mulher e, em especial, os previstos nos arts. 5º e 7º da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.



Art. 2º – São diretrizes desta política:

I – A promoção do diálogo e da integração entre as ações dos órgãos públicos da sociedade civil e dos poderes Legislativo, Judiciário e Executivo que atendem a mulher vítima de violência, especialmente os órgãos de segurança pública, justiça, saúde, assistência social e educação.

II – A criação de meios de acesso rápido às informações sobre as situações de violência, sobretudo a órgãos do Poder Judiciário que possam agilizar processos judiciais sobre esses casos.

III – A produção de conhecimento e a publicização de dados, estatísticas e mapas que revelem a situação e a evolução da violência contra a mulher em Minas Gerais.

IV – O estímulo à participação social e à colaboração nas etapas de formulação, execução e monitoramento de políticas públicas efetivas e adequadas à realidade da mulher vítima de violência, seja na saúde, direitos humanos, assistência social, segurança pública ou educação.

Art. 3º – São objetivos dessa política:

I – Promover a convergência de ações nos casos de violência contra a mulher, entre órgãos públicos que atendem mulheres vítimas de violência, nas áreas de segurança pública, saúde, assistência social e justiça, incluindo a Defensoria Pública e o Ministério Público.

II – Padronizar e integrar o sistema de registro e de armazenamento das informações de violência contra as mulheres, que são atendidas por órgãos públicos ou entidades conveniadas no Estado, especialmente nas áreas de segurança pública, justiça, saúde e assistência social.

III – Constituir e manter cadastro eletrônico contendo, entre outras, as seguintes informações:

a) Dados do ato de violência: data, horário, local, meio de agressão/arma, tipo de delito.

b) Dados da vítima: idade, etnia/raça, profissão, escolaridade, relação com o agressor, filhos com o agressor.

c) Dados do agressor: idade, etnia/raça, profissão, escolaridade, se no momento do fato estava sob efeito de droga ou álcool, se há antecedentes criminais.

d) Dados do histórico de agressão entre vítima e agressor: se há registro de agressões anteriores, se a vítima estava sob medida protetiva, se a vítima já tinha sido agredida por esse ou por outro agressor, se o agressor já tinha agredido esta ou outra mulher.

e) Número de ocorrências registradas pelas polícias militar e civil, número de medidas protetivas solicitadas e emitidas pelo Ministério Público, número de inquéritos policiais instaurados pela polícia civil, número de inquéritos encaminhados ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, número de processos julgados e suas respectivas sentenças.

f) Serviços prestados às vítimas por diferentes órgãos públicos: hospitais e postos de saúde, delegacias, centros de referência da mulher ou da assistência social, organizações não governamentais.

IV – Acompanhar e analisar a evolução da violência contra a mulher, ampliando o nível de conhecimento e produzindo materiais que possam divulgar informações sobre este tipo de violência no Estado.

V – Disponibilizar informações relevantes para que órgãos públicos e entidades da sociedade civil, que atuam na redução da violência contra a mulher, possam desenvolver programas e planejar suas ações de forma coerente com as situações de violência vivenciadas pela mulher no Estado.

Art. 4º – Visando aos objetivos desta lei e baseando-se nas suas diretrizes, o Poder Executivo poderá:



I – Elaborar Plano para Política Estadual do Sistema Integrado de Informações de Violência Contra a Mulher no Estado de Minas Gerais, definindo diagnóstico, metas, ações e instrumentos de execução e avaliação que consubstanciem e organizem essa política.

II – Articular a Rede Observa Mulher-MG, aqui definida como conjunto de agentes institucionais que, no âmbito de suas respectivas competências, agem de modo permanente e articulado para o cumprimento das diretrizes e objetivos dessa política, e que poderá ser composta pelos seguintes órgãos ou entidades:

a) Secretarias e órgãos do Poder Executivo Estaduais ligadas à Políticas para as Mulheres, Segurança Pública, Direitos Humanos, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social.

b) Órgãos do Poder Judiciário, Tribunal de Justiça, Ministério Público e Defensoria Pública.

c) Representação do Poder Legislativo.

d) Organismos municipais ligados aos direitos da mulher ou equivalentes.

e) Conselhos e entidades da sociedade civil que atendam mulheres vítimas de violência ou atuem no combate e prevenção da violência contra a mulher.

III – Criar comitê gestor para coordenar essa política, o qual poderá ser composto por órgãos representativos das políticas públicas voltadas à mulher vítima de violência.

Art. 5º – Para a organização, implantação e manutenção dessa política, o Poder Executivo poderá dispor de recursos ordinários e vinculados, programados em seu orçamento anual, além de recursos de outras fontes.

Parágrafo único – Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênios com municípios e com a união, bem como organismos financiadores de políticas públicas, para fins dos objetivos da presente lei.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 8 de fevereiro de 2017.

Deputado Doutor Jean Freire (PT), vice-presidente da Comissão de Participação Popular.

Justificação: Mesmo com a aprovação da Lei Maria da Penha, em 2006, a violência continua sendo uma triste realidade para milhares de mulheres no Brasil. O Mapa da Violência sobre o Homicídio de Mulheres no Brasil constata que os feminicídios geralmente acontecem na esfera doméstica: em 68,8% dos atendimentos a mulheres vítimas de violência, a agressão aconteceu na residência da vítima. Em pouco menos da metade dos casos (42,5%), o perpetrador é o parceiro ou ex-parceiro da mulher. Em 2011, duas em cada três pessoas atendidas por violência no SUS são mulheres (www.mapadaviolencia.org.br).

A organização de informações sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher está prevista na Lei Maria da Penha, no art. 38: “As estatísticas sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher serão incluídas nas bases de dados dos órgãos oficiais do Sistema de Justiça e Segurança a fim de subsidiar o sistema nacional de dados e informações relativas às mulheres”.

O sociólogo responsável pelo mapa da violência, Julio Jacobo, observa que são poucas as informações sobre o tema que se encontram disponíveis ou que circulam em âmbito nacional. As principais fontes utilizadas para o seu estudo foram as do Ministério da Saúde: o Sistema de Informações de Mortalidade – SIM – e o Sistema de Informação de Agravos de Notificação – Sinam –, que registra os atendimentos realizados pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Os Governos Federal, Estadual e Municipais e a sociedade civil têm um papel a desempenhar na prevenção e no combate à violência contra as mulheres e na assistência oferecida a elas. Todavia, ainda existe uma tendência à desarticulação entre os serviços e entre os diversos níveis de governo no enfrentamento da questão. O trabalho em rede surge como um caminho para superar essa desarticulação, por meio da ação coordenada de diferentes áreas governamentais.



A presente proposição tem por objetivo instituir um Sistema Integrado de Informações de Violência Contra a Mulher no Estado de Minas Gerais – Observa Mulher-MG –, que deve reunir o conjunto de informações dos órgãos públicos governamentais e não governamentais que atendem as mulheres vítimas de violência nas diferentes áreas dos serviços públicos: segurança, saúde, justiça e assistência social. O Observa Mulher-MG deve permitir o acesso rápido dos órgãos competentes às informações sobre os casos de violência e estimular a integração entre os órgãos públicos que atendem essas mulheres.

Tendo em vista o grande alcance social desta proposta, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação do presente projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Direitos Humanos e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.006/2017

Declara de utilidade pública o Instituto Lambari Arte, Cultura e Educação, com sede no Município de Poços de Caldas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto Lambari Arte, Cultura e Educação, com sede no Município de Poços de Caldas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 9 de fevereiro de 2017.

Deputada Geisa Teixeira (PT)

Justificação: O Instituto Lambari tem por objetivos apoiar, incentivar, desenvolver e promover a cultura, a educação, a assistência social, a cidadania e o desenvolvimento econômico e social e o combate à pobreza. Visa, ainda, à defesa, à preservação e à conservação do meio ambiente e à promoção do desenvolvimento sustentável, da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

Além disso, propõe-se a defender e conservar o patrimônio histórico e artístico e estimular a produção e a difusão de manifestações e bens culturais e artísticos de valor regional ou universal, formadores e informadores de conhecimento, cultura e memória, bem como dos que estimulem a liberdade de expressão.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.007/2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os mercados, supermercados, hipermercados e estabelecimentos similares acomodarem, em espaço único e específico, produtos alimentícios destinados a pessoas com diabetes, intolerância a lactose e doença celíaca.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam os mercados, supermercados, hipermercados e estabelecimentos similares obrigados a acomodar, em espaço único e específico, produtos alimentícios destinados a pessoas com diabetes, intolerância a lactose e doença celíaca.

Parágrafo único – Este dispositivo aplica-se a mercados, supermercados, hipermercados ou estabelecimentos similares que mantenham mais de três caixas registradoras para atendimento aos consumidores.



Art. 2º – Considera-se para este projeto:

I – alimentos para pessoas com intolerância ou alergia a lactose: aqueles formulados especialmente para esse fim, sendo especificada em sua rotulagem essa condição, sem considerar os alimentos que naturalmente não contenham lactose em seus ingredientes;

II – alimentos para pessoas com doença celíaca: aqueles especialmente elaborados para esse fim, sendo especificada em sua rotulagem essa condição, sem considerar os alimentos que naturalmente não contenha glúten em sua formulação, exceto as farinhas substitutas utilizadas na elaboração de produtos sem glúten (farinha de arroz, milho, quinoa, amaranto, fécula de batata e polvilho);

III – doença celíaca: é uma intolerância permanente ao glúten, uma proteína encontrada no trigo, centeio, cevada, aveia e malte;

IV – embalagem: o recipiente, o pacote ou o envoltório destinado a garantir a conservação e a facilitar o transporte e manuseio dos produtos.

Art. 3º – Os estabelecimentos de que trata este projeto ficam obrigados a disponibilizar em local único, específico e com destaque, os produtos destinados ou indicados aos indivíduos celíacos, diabéticos e com intolerância a lactose.

Art. 4º – Considera-se como local específico aquele designado exclusivamente para a oferta dos produtos, sendo:

I – um setor do estabelecimento;

II – um corredor;

III – uma gôndola;

IV – uma prateleira;

V – um quiosque.

Art. 5º – Os produtos destinados aos celíacos deverão estar protegidos de contaminação cruzada com outros que contenham glúten em sua composição, tanto nos locais de exposição quanto de armazenamento.

Art. 6º – As empresas abrangidas por esta lei terão o prazo de 180 dias, contados a partir da data de sua publicação, para promover as adequações necessárias de seus produtos ao presente regulamento técnico, ficando proibida sua comercialização em local inadequado após o término do prazo.

Sala das Reuniões, 9 de fevereiro de 2017.

Deputado Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Justificação: O objetivo deste projeto é facilitar a vida das pessoas que sofrem com esses tipos de intolerância. No Brasil, mais de 12 milhões de pessoas sofrem com a restrição alimentar. Muitas vezes, essas pessoas deixam de realizar a dieta adequada em razão da falta de produtos disponíveis no mercado ou em virtude da ausência de informação sobre a sua existência.

A destinação correta gerará qualidade de vida a essas pessoas, por isso este projeto estipula um setor dos estabelecimentos, seja um corredor, seja uma gôndola, seja uma prateleira, seja um quiosque, que contenha placa em local de fácil visibilidade, informando que aqueles produtos são destinados às pessoas com diabetes, intolerância a lactose e doença celíaca.

Hoje em dia, nos estabelecimentos comerciais de alimentos vende-se de tudo; em alguns ficamos totalmente perdidos. Por isso acho necessário que esses estabelecimentos deem mais atenção a pessoas com necessidades desse tipo.

Peço atenção especial a este projeto, que irá melhorar consideravelmente a vida dessa parcela da população no Estado de Minas Gerais.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Fred Costa. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 582/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

REQUERIMENTO Nº 6.396/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre quais medidas estão sendo tomadas para sanar os problemas verificados no novo processo de designação dos trabalhadores da rede estadual de ensino.

Sala das Reuniões, 8 de fevereiro de 2017.

Deputado Noraldino Júnior (PSC)

Justificação: Os trabalhadores da rede estadual de ensino reclamam de problemas em relação ao novo processo de designação *on-line* pelo qual passa a ser disponibilizada a lista com os nomes e os cargos a serem ocupados. A dificuldade para acessar o *site* e o número de vagas inferior à demanda de algumas escolas são as principais reclamações dos servidores.

Conforme reportagem do jornal *Tribuna de Minas*, publicada no dia 6 de fevereiro de 2017, as várias alterações no processo de designação da Secretaria Estadual de Educação – SEE – ocasionaram o adiamento da volta às aulas para parte dos alunos da rede em Juiz de Fora. O retorno das atividades, que aconteceria nesta segunda-feira (6), teve que ser postergado por falta de professores. Essa foi a situação que ocorreu no Instituto Estadual de Educação – IEE –, antiga Escola Normal, localizado no Centro. No local, 19 turmas do 1º ao 5º ano do ensino fundamental foram dispensadas de manhã e à tarde. Desse total, apenas cinco tinham docentes para lecionar. A expectativa era que, no horário em que estavam previstas as aulas da tarde, ocorresse a designação dos docentes das turmas iniciais, o que permitiria a volta às aulas na terça-feira. Com o déficit do quadro de professores, a direção do IEE tentou avisar por telefone aos pais e responsáveis sobre a suspensão das aulas. No entanto, nem todos conseguiram ser comunicados a tempo, e muitos foram informados apenas quando chegarem à escola que deveriam retornar para casa (Fonte: <http://www.tribunademinas.com.br/alteracao-na-designacao-adia-volta-as-aulas/>).

Tendo em vista que os alunos da rede estadual de ensino estão sendo prejudicados pela falta de professores, é necessário ter conhecimento a respeito de quais providências estão sendo tomadas pela Secretaria de Estado de Educação para sanar os problemas do novo sistema de designação o mais rápido possível.

Posto isso, solicito aos nobres pares a aprovação desta proposição.

– À Mesa da Assembleia.

REQUERIMENTO Nº 6.398/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, “c”, do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com os policiais federais que atuaram na ocorrência, em 7/2/2017, em Realeza, na região da Zona da Mata, que resultou na apreensão de 66kg de pasta-base de cocaína, de alto teor de pureza.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação ao Sr. Alexandre de Moraes, ministro da Justiça, na Esplanada dos Ministérios, Palácio da Justiça, Bloco T, Edifício-Sede, Brasília, CEP 70064-900, e ao Sr. Robinson Fuchs Brasilino, superintendente regional da Polícia Federal em Minas Gerais, na Rua Nascimento Gurgel, 30, Gutierrez, Belo Horizonte, CEP 30430-340.

Sala das Reuniões, 8 de fevereiro de 2017.

Deputado Sargento Rodrigues (PDT), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: As investigações apontaram que a origem da droga transportada era do Estado do Pará, uma das regiões que fornece drogas para Minas Gerais. A pasta-base de cocaína de alto teor de pureza possui valor elevado nas operações de tráfico de drogas.

Assim, diante do exposto, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

– À Comissão de Segurança Pública.

REQUERIMENTO Nº 6.400/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre as datas de notificação dos casos de morte de macacos em Minas Gerais, nos anos de 2016 e 2017, e sobre a atuação do Estado, de forma cronológica, após o recebimento das notificações.

Sala das Reuniões, 9 de fevereiro de 2017.

Deputado Antônio Jorge (PPS)

Justificação: A população do Estado de Minas Gerais deve ter o seu direito coletivo à saúde respeitado, cabendo ao Sistema Único de Saúde a vigilância epidemiológica, entendida como conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.

Conforme relatado por sanitaristas a este deputado, o surto de febre amarela em Minas Gerais pode ter ocorrido por letargia da reação do Estado após a notificação dos casos de morte de macacos.

O macaco, como sentinela da epidemia de febre amarela, é um indicador de que podem ocorrer casos de febre amarela naquela região. Isso possibilita iniciar campanhas preventivas e de vacinação antes que a doença se espalhe e cause muitas mortes humanas. A falha no sistema de monitoramento dos fatores determinantes e condicionantes de saúde ou na adoção de medidas, no tempo certo, para prevenção e controle da doença pode ser a causa de mais 100 óbitos.

O último caso de febre amarela contraída no Estado ocorreu em 2009, quando uma pessoa contraiu a doença e não houve óbito. Importante destacar que, nos últimos 27 anos, tivemos 110 casos e 44 óbitos e agora, em poucos meses, já são mais 900 casos notificados e 146 óbitos suspeitos, alcançando mais de 70 municípios. Identificar possíveis falhas no sistema de vigilância é fundamental para que esse fato não volte a ocorrer.

Fontes:

<http://www.saude.mg.gov.br/component/gmg/story/9045-informe-epidemiologico-da-febre-amarela-08-02>

<http://www.saude.mg.gov.br/febreamarela>

http://www.saude.mg.gov.br/images/Atualizacao_FA_-_08FEV2017_2_1.pdf

– À Mesa da Assembleia.

REQUERIMENTO Nº 6.401/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, “b”, do Regimento Interno, seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento do Sr. Florisval Rocha.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação à ministra Cármen Lúcia Antunes Rocha no Supremo Tribunal Federal – STF –, Praça dos Três Poderes, Edifício-Sede, 3º andar, Presidência, Brasília–DF, CEP 70175-900.

Sala das Reuniões, 9 de fevereiro de 2017.

Deputado Gil Pereira (PP)



Justificação: O Sr. Florisval Rocha, pai da presidente do Supremo Tribunal Federal, ministra Cármen Lúcia, faleceu nesta quinta-feira em Espinosa, no Norte de Minas Gerais, aos 98 anos. Florisval era viúvo e deixa sete filhos. Comerciante na cidade de Espinosa, foi dono de posto de combustíveis e lojas de eletrodomésticos e de material de construção e em muito contribuiu com o desenvolvimento da região, gerando empregos e renda.

Deixo aqui registrado o meu voto de pesar e minhas mais sinceras condolências à família.

– À Comissão de Desenvolvimento Econômico.

REQUERIMENTO Nº 6.402/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, “c”, do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Santa Vitória pelo 69º aniversário do município, a ser celebrado em 31 de maio.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação ao Sr. Isper Salim Curi, prefeito do município, na Avenida Reinaldo Franco de Moraes, 1.455, Centro, Santa Vitória, CEP 38320-000, e ao Sr. Henrique Roberto da Silva, presidente da Câmara Municipal, na Avenida J.K., 130, Centro, Santa Vitória, CEP 38320-000.

Sala das Reuniões, 9 de fevereiro de 2017.

Deputado Bosco (PTdoB), vice-líder do Governo, presidente da Comissão de Cultura.

Justificação: Os primitivos ocupantes da região onde se localiza o município foram os índios caiapós, dos quais nenhum vestígio digno de nota ficou. Quanto aos brancos que aí se estabeleceram, consta ter sido o primeiro deles Manoel Joaquim Alves, vulgo Paranaíba, natural de São Thomé das Letras, que se tornou grande latifundiário no Ribeirão de São Jerônimo Grande, além de José Joaquim Alves Paranaíba (filho de Manoel Joaquim), Salustiano Caixeta, Bermínio de Souza Lima, José Américo, Oscar Bernardes, Pedro Mariano, José Luís Pereira, João Nunes de Souza, João Crisóstomo de Souza Lima, Silvéria Ana do Prado, D. Maria Romana Queiroz e Joaquim da Silva Coelho, entre outros.

Manoel Joaquim Alves doou terreno de seu patrimônio para a edificação de uma capela, que teve como orago Nossa Senhora das Vitórias da Batalha de Lepanto, em referência à batalha decisiva entre as forças cristãs e as do crescente. Daí a denominação de Capela de Santa Vitória, quando foi ultimada pelo filho do doador. Além de construir a capela, José Joaquim Alves Paranaíba, filho de Manoel Joaquim Alves, chamou o agrimensor Emídio Marques do Prata para medição e demarcação do terreno doado.

Em 1898, foi inaugurado o cemitério; em 1904, promove-se um mutirão, orientado por Padre Ângelo, para a abertura de um canal de irrigação que levou água do Córrego do Boi, afluente do Paranaíba, às proximidades do cemitério, onde se ergueu, ou se reergueu, um cruzeiro, em torno do qual se iniciou o núcleo que deu origem ao povoado, mais tarde cidade de Santa Vitória e sede do município do mesmo nome.

Em fevereiro de 1905 foi celebrada a primeira missa campal pelo cônego Ângelo e por Dom Eduardo. Em 1913 funcionou a primeira escola pública primária, tendo como primeira professora nomeada D. Isabel Bastos, esposa do Sr. Floriano Bastos. Nesse ano foram também traçadas as primeiras ruas.

Sua formação administrativa destaca: distrito criado com a denominação de Santa Vitória, pela Lei nº. 843, de 7/9/1923, subordinado ao Município de Ituiutaba. Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o Distrito de Santa Vitória figura no Município de Ituiutaba, assim permanecendo em divisões territoriais de 31/12/1936 e 31/12/1937. Foi elevado à categoria de município com a denominação de Santa Vitória pela Lei nº. 336, de 27/12/1948, desmembrado de Ituiutaba. Teve sede no antigo Distrito de Santa Vitória, instalado em 1º/1/1949. Em divisão territorial de 1º/7/1950, o município é constituído do distrito-sede, assim permanecendo em divisão territorial de 1º/7/1960. Pela Lei nº. 2764, de 30/12/1962, foram criados os Distritos de Chaveslândia e



Perdilândia e anexados ao Município de Santa Vitória. Em divisão territorial de 31/12/1963, o município é constituído de 3 distritos: Santa Vitória, Chaveslândia e Perdilândia, assim permanecendo em divisão territorial de 2007.

Por esses motivos o município merece ser homenageado em data tão significativa.

– À Comissão de Assuntos Municipais.

REQUERIMENTO Nº 6.403/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, “c”, do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Riachinho pelo 25º aniversário de fundação do município, celebrado dia 27 de abril.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação ao Sr. Liedson Silva Martins, prefeito do município, na Rua Cana Brava, 123, Riachinho, CEP 38640-000, e ao Sr. Antônio Luiz Pereira, presidente da Câmara Municipal, na Rua Governador Valadares, 1.660, Riachinho, CEP 38640-000.

Sala das Reuniões, 9 de fevereiro de 2017.

Deputado Bosco (PTdoB), vice-líder do Governo, presidente da Comissão de Cultura.

Justificação: Riachinho foi criado em 1972, no vale do Urucuia, integrando o Município de São Romão. Dez anos depois, foi elevado a distrito. Sua emancipação política acontece em abril de 1992.

O município é banhado por vasta rede hidrográfica, composta pelo Rio Urucuia – um dos maiores afluentes do Rio São Francisco –, além dos Rios Conceição, Confins, Santo André, São Miguel e vários ribeirões. Quanto a sua formação administrativa, o distrito foi criado com a denominação de Riachinho (ex-povoado), pela Lei nº 8.285, de 8/10/1982, subordinado ao Município de São Romão. Elevou-se à categoria de município com a denominação de Riachinho pela Lei nº 10.704, de 27/4/1992, desmembrado de São Romão, com sede no antigo Distrito de Riachinho, instalado em 1º/1/1993. Em divisão territorial datada de 1995, o município é constituído do distrito-sede, assim permanecendo em divisão territorial de 2007.

Por esses motivos, o município merece ser homenageado em data tão significativa.

– À Comissão de Assuntos Municipais.

REQUERIMENTO Nº 6.404/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, “c”, do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Guarda-Mor pelo 54º aniversário desse município, celebrado em 1º de março.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação ao prefeito, Edgar José de Lima, na Rua Dr. Cândido Ulhoa, 250, Centro, Guarda-Mor, CEP 38570-000, e ao Sr. Gilmar Antônio da Silva, presidente da Câmara Municipal, na Rua Sete Lagoas, 155, Centro, Guarda-Mor, CEP 38570-000.

Sala das Reuniões, 9 de fevereiro de 2017.

Deputado Bosco (PTdoB), vice-líder do governo, presidente da Comissão de Cultura.

Justificação: Guarda-Mor surgiu nos tempos em que os bandeirantes começaram a extrair ouro do córrego de Paracatu. Criou-se, então, um posto de Guarda-Real (maior, mor) – daí a origem do nome, para efeito de fiscalização do ouro, que era transportado para Uberaba.

Saint-Hilaire, famoso viajante francês, em sua obra intitulada *Viagem às nascentes do Rio São Francisco*, menciona a fazenda do guarda-mor ao descrever a Paracatu do século XVIII. Ilídio Pereira Guimarães, proprietário da referida área, doou 30



alqueires (90 ha) para Santa Rita dos Impossíveis. Por ser terreno da santa e, por conseguinte, gratuito, muitas famílias vieram demarcar seus respectivos lotes e formou-se, assim, o arraial. A população cresceu rapidamente, e ele foi elevado a distrito em 1850.

Em 1871, criou-se a Paróquia de Santa Rita dos Impossíveis de Guarda-Mor, logo extinta em 1873. A época da criação do Distrito de Vazante, em 1938, Guarda-Mor cede parte de seu território. Ao elevar-se esse distrito à categoria de município, em 1953, Guarda-Mor passa a integrá-lo.

Em 1963, Guarda-Mor torna-se município.

Uma de suas principais atrações naturais são a Cachoeira do Funil e a Cachoeira da Usina. No panorama cultural, destacam-se festas, tais como a de Santa Rita de Cássia, padroeira do município, realizada no mês de julho, e a exposição agropecuária, realizada no mês de junho, e o Carnaval.

Por esses motivos o município merece ser homenageado em data tão significativa.

– À Comissão de Assuntos Municipais.

REQUERIMENTO Nº 6.405/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, “c”, do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Guimarães pelo 54º aniversário desse município, celebrado em 1º de março.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação ao prefeito Adílio Alex dos Reis, na Rua Guimarães, nº 280, Centro, CEP 38730-000, Guimarães, ao Sr. Vicente de Paulo, presidente da Câmara Municipal, na Rua Guimarães, 270, Centro, CEP 38730-000, Guimarães, e à Rádio Única FM – Francisco Valdivino da Silva –, na Praça Pedro Guimarães, Centro, CEP 38730-000, Guimarães.

Sala das Reuniões, 9 de fevereiro de 2017.

Deputado Bosco (PTdoB), vice-líder do governo, presidente da Comissão de Cultura.

Justificação: Situada na zona geográfica do Alto Paranaíba, no Estado de Minas Gerais, o Município de Guimarães limita-se com os Municípios de Patos de Minas, Patrocínio, Coromandel e Cruzeiro da Fortaleza.

O surgimento de Guimarães ocorreu na década de 1920, com constantes reuniões dos fazendeiros da região próximo a um cruzeiro levantado à margem direita do Rio Espírito Santo. Com a doação do terreno por parte do Sr. Francisco Pires de Camargo, o povoado logo tomou forma com o nome de Serra Negra da Boca da Mata.

Em 17 de dezembro de 1930, através do Decreto nº 148, foi criado o Distrito de Guimarães (Vila Guimarães). Cinco anos mais tarde, em 31 de dezembro de 1943, o Decreto nº 1.058 alterou a denominação para Guimarães (Vila Guimarães), em homenagem à tradicional família de Guimarães, que através dos irmãos gêmeos Pedro Francisco Guimarães e Francisco Pedro Guimarães muito trabalharam no surgimento e desenvolvimento da vila.

Em 30 de dezembro de 1962, a Lei nº 2.764 elevou o Distrito de Guimarães à categoria de cidade, desmembrando-o do Município de Patos de Minas.

O município é composto de terras férteis, de um povo ordeiro e trabalhador e, ao longo desses anos, experimentou gradualmente a chegada do progresso, com a instalação do Cartório de Registro Civil e Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas; da agência de correios, mais tarde equipada com telégrafo; a criação da Companhia de Força e Luz de Guimarães S.A., posteriormente substituída pela Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig; o sistema de abastecimento de água; a rede de esgoto; a instalação das primeiras agências bancárias; a implantação da telefonia fixa e móvel; as rodovias asfaltadas ligando-o aos principais pontos do País; a Escola Estadual Irmãos Guimarães, com ensino de segundo grau, a Apae, que cuida dos portadores de deficiência; o Rotary

Clube de Guimarães; igrejas de diversas seitas; a Loja Maçônica Acácia de Serra Negra; a Sociedade São Vicente de Paulo; o escritório local da Emater com e completo apoio aos produtores rurais.

O queijo produzido no município é um dos mais premiados em concursos realizados no Estado. O fumo de rolo é de ótima qualidade, levando inclusive o nome de uma das localidades do município, a Capoeirinha, em sua nomenclatura – Fumo Capoeirinha.

Há também a fábrica de Cachaça Sono Eterno, com produção de boa qualidade, bem como uma fábrica de farinha de milho e de mandioca, produtos vendidos em boa parte do território nacional.

Estão implantadas no município algumas empresas na área de confecções, com a fabricação de produtos de boa qualidade, que ainda geram um grande número de empregos.

Na área da saúde, temos a unidade básica de saúde e mais dois postos de saúde da família, prestando atendimentos diversos à comunidade.

Por esses motivos, o município merece ser homenageado em data tão significativa.

– À Comissão de Assuntos Municipais.

REQUERIMENTO Nº 6.406/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, “c”, do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Santa Rosa da Serra pelo 55º aniversário desse município, celebrado em 1º de março.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação ao prefeito, José Humberto Ribeiro, na Rua Dr. Adolfo Portela, 202, Centro, Santa Rosa da Serra, CEP 38805-000, e ao Sr. Edilon dos Reis Silva, presidente da Câmara Municipal, na Rua Dr. Adolfo Portela, 202, Centro, Santa Rosa da Serra, CEP 38805-000.

Sala das Reuniões, 9 de fevereiro de 2017.

Deputado Bosco (PTdoB), vice-líder do governo, presidente da Comissão de Cultura.

Justificação: A região do Alto Paranaíba tem sua colonização fundada nas expedições que entravam pelo sertão em busca de ouro. Entretanto, só a partir de 1895 é que se tem as primeiras notícias acerca das terras que hoje constituem o Município de Santa Rosa da Serra. Além do potencial mineral, principal atrativo da época, a região também era propícia ao cultivo do café, fato que culminou com o estabelecimento de várias famílias no local, em fins do século XIX.

O início da história do município são ligadas as expedições dos bandeirantes que buscavam ouro na região. Entretanto, só a partir de 1865 é que se tem as primeiras notícias sobre as terras que hoje constituem a cidade de Santa Rosa da Serra. O marco inicial do povoado, representado por um cruzeiro erguido nas proximidades dos Rios Indaiazinho e Monjolinho, posteriormente constituiu-se em uma fazenda, denominada Santa Cruz, o que coincidiu com a chegada de mais famílias para o lugar. A origem do nome da cidade está associado aos membros da família Rosas, que foram os primeiros habitantes do povoado, onde foi instalada uma máquina de limpar café, à qual foi dado o nome de Máquina Santa Rosa. Subordinado a São Gotardo, o Distrito de Santa Rosa da Serra foi criado em 1953, emancipando-se em 1962.

Atualmente, a economia de Santa Rosa da Serra está pautada na atividade agropecuária e no setor de comércio e serviços. É no campo que o número de ofertas de trabalho e geração de renda é maior, sobretudo com a plantação de café, milho e cana-de-açúcar.

A região possui relevo de altas altitudes em relação à região do cerrado, um clima em torno de 20 graus de temperatura, em média, no ano e uma rede hidrográfica na qual se destaca o Rio Indaiazinho e o rio Monjolinho. Entre os recursos minerais do município, há presença de calcário.

A Praça do Rosário, localizada no topo de uma colina, é um dos principais atrativos turísticos. Entre os vários atrativos naturais, podem-se destacar as quedas d'água e a cachoeira do Rio Indaiazinho. Já no que se refere aos eventos, a Festa do Produtor é a principal do município, valorizando o modo de vida local, com rodeios, shows e estandes de produtos típicos. A população de Santa Rosa da Serra também pode ser considerada outro atrativo, pela sua hospitalidade e simplicidade, típica de uma cidade do interior de Minas Gerais.

Por esses motivos, o município merece ser homenageado em data tão significativa.

– À Comissão de Assuntos Municipais.

REQUERIMENTO Nº 6.407/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, “c”, do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Lagamar pelo 55º aniversário desse Município, celebrado no dia 1º de março.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação ao prefeito, José Alves Filho, na Praça Magalhães Pinto, 68, Centro, Lagamar, CEP 38785-000, e ao Sr. Márcio Antônio Pereira, presidente da Câmara Municipal, na Rua Amazonas, 122, Centro, Lagamar, CEP 38.785000.

Sala das Reuniões, 9 de fevereiro de 2017.

Deputado Bosco (PTdoB), vice-líder do Governo, presidente da Comissão de Cultura.

Justificação: As primeiras notícias acerca das terras em que hoje se situa o Município de Lagamar datam de 1931, quando Sebastião da Costa Mattos e Dona Flausina Pacheco eram proprietários de uma grande fazenda denominada Carrapato e adjacências, que eram ocupadas também pelas famílias Fernandes Caixêta e Costa Mattos.

Essas famílias exerceram papel importante como participantes do início da formação de uma comunidade, que mais tarde, no decorrer dos dias, viria a se tornar o Município de Lagamar.

A Fazenda Carrapato, que ficava às margens do Córrego Carrapato, que deu origem ao seu nome, era ponto de pousada dos boiadeiros e viajantes por ser um lugar saudável, bonito. Suas terras produtivas atraíam para a região muitas pessoas desejosas de adquirir terras e fazer parte daquela comunidade que aos poucos aflorava.

Por volta de 1938, chegou à região o Sr. Porfírio Rodrigues Rosa, que para ali vinha com objetivo de abrir uma estrada que ligasse o povoado de S. Pedro da Ponte Firme, que pertencia ao Município de Presidente Olegário, a Vazante. A finalidade da estrada era facilitar o trânsito dos romeiros, devotos de Nossa Senhora da Lapa, em Vazante, lugar muito frequentado por romeiros que encontravam grandes dificuldades pela falta de estrada.

Conta-se que o plano era arrojado: fundar uma cidade. Desejoso de fundar a sonhada cidade, o Sr. Porfírio Rodrigues Rosa mudou-se para as margens do Córrego Carrapato e, com muita coragem e heroísmo, começou seu trabalho abrindo estradas e construindo acampamentos e ranchos para as famílias que trabalhavam na construção dessas estradas.

Logo foi construída a primeira casa do povoado, residência do Sr. Porfírio Rodrigues Rosa. O distrito foi criado com a denominação de Lagamar pelo Decreto nº 148, de 17/12/1938, subordinado Município de Presidente Olegário.

A versão sobre a origem do nome do Município de Lagamar diz que, neste local, havia uma pequena lagoa de água salgada, com características das águas marinhas. Por isso se deu o nome de Lagamar à antiga Fazenda Carrapato.

Pelos motivos expostos, o município merece ser homenageado em data tão significativa.

– À Comissão de Assuntos Municipais.

REQUERIMENTO Nº 6.408/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, “c”, do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Carneirinho pelo 25º aniversário de fundação desse Município, celebrado dia 28 de abril.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação ao prefeito, Cássio Rosa de Assunção, na Av. Ambraulino Leandro Barbosa, 284, Centro, Carneirinho, CEP 38290-000, e ao Sr. Gerson Ferrari, presidente da Câmara Municipal, na Rua Antônio das Graças de Oliveira, 1600, Jardim Planato, Carneirinho, CEP 38290-000.

Sala das Reuniões, 9 de fevereiro de 2017.

Deputado Bosco (PTdoB), vice-líder do governo, presidente da Comissão de Cultura.

Justificação: No dia 12/10/1882, na Fazenda Bom Sucesso, nasceu Juvenal José de Queiroz, filho de José Rodrigues de Queiroz e de Rita Carneiro de Queiroz. Juvenal casou-se com Ana Maria de Lima, filha de José Alves de Lima e Rufina Perpétua de Toledo. O casal teve onze filhos, que receberam o apelido de “Carneirinhos”, graças ao sobrenome da avó paterna, Rita Carneiro. Em 1942, Marcondes Alves de Queiroz, um dos filhos de Juvenal, abriu o primeiro e, por muito tempo, único armazém da redondeza, a Casa Carneiro.

Em 1951, surgia a capela consagrada à Nossa Senhora Aparecida, cuja missa inaugural foi celebrada pelo cônego Osório, então vigário da Paróquia de Campina Verde. Em 1952, Marcondes doou um terreno para que nele fosse construída uma escola. Dois anos depois, ofertou outro para a formação do povoado denominado Carneirinhos, em homenagem aos irmãos fundadores. Em 30 de dezembro de 1962, resultado do esforço de vários líderes políticos, constitui-se Carneirinho, ainda distrito de Iturama. No dia 28 de abril de 1992, no Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, foi oficialmente instituído o Município de Carneirinho.

A história política de carneirinhos pode ser assim descrita:

Foi nomeado pelo governador, como intendente do município, Cássio Rosa de Assunção; em 1º de janeiro de 1993, tomou posse o primeiro prefeito eleito do município, João Tiago de Queiroz, para um mandato de quatro anos; em 1º de janeiro de 1997, foi empossado o segundo prefeito eleito do município, Cássio Rosa de Assunção, também para um mandato de quatro anos; em 1º de janeiro de 2001, tomou posse o terceiro prefeito eleito do município, João Tiago de Queiroz, que permaneceu no cargo até dezembro de 2004; em 1º de janeiro de 2005, assumiu o cargo de prefeito Cássio Rosa de Assunção, sendo o quarto a assumir o município desde sua emancipação; em 1º de janeiro de 2009, foi eleita a primeira mulher, Dalva Maria de Queiroz Tiago, para a Prefeitura do Município de Carneirinho, e, como vice-prefeito, elegeu-se Osvaldo Alves de Matos; em 1º de janeiro de 2013, assumiu o cargo de prefeito do município o Sr. Willian Martins Maia, e como vice-prefeito o Sr. Bertolino Felisberto de Almeida.

Carneirinho é um município brasileiro localizado na microrregião de Frutal. Em 2012, sua população estimada era de aproximadamente 10 mil habitantes, dado publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Caracterizado por topografia de superfícies planas ligeiramente onduladas, típicas da região do planalto central do Brasil, possui área de mais de 2 mil quilômetros quadrados. Situado na confluência dos Rios Grande e Paranaíba, no extremo oeste do Estado, faz divisa com Itajá (GO) ao norte; Limeira do Oeste, a nordeste; Iturama, a leste; Populina, Mesópolis e Santa Albertina, a sudeste; Santa Rita d'Oeste e Santa Clara d'Oeste (SP) ao sul, e Aparecida do Taboado e Paranaíba (MS), a oeste. É o único município de Minas Gerais que faz divisa com o Mato Grosso do Sul. Nele, nasce o Rio Paraná, fusão do Rio Paranaíba e do Rio Grande.

Pelos motivos expostos, o município merece ser homenageado em data tão significativa.

– À Comissão de Assuntos Municipais.

REQUERIMENTO Nº 6.409/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, “c”, do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Limeira do Oeste pelo 49º aniversário desse Município, celebrado em 29 de junho.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação ao prefeito, Pedro Socorro do Nascimento, na Rua Brasil, 872, Limeira do Oeste, CEP 38295-000, e ao Sr. Paulinho Cortez, presidente da Câmara Municipal, na Avenida Copacabana, 630, Jardim Humaitá, Limeira do Oeste, CEP 38295-000.

Sala das Reuniões, 9 de fevereiro de 2017.

Deputado Bosco (PTdoB), vice-líder do governo, presidente da Comissão de Cultura.

Justificação: Existia em São José do Rio Preto um comerciante português chamado Joaquim Gomes Ribeiro, dono de uma casa atacadista de secos e molhados. Os fazendeiros da região estavam acostumados a fazer compras nesse estabelecimento.

Conta-se que certa vez um deles não teve dinheiro para saldar suas dívidas com o comerciante. Em troca, deu ao Sr. Joaquim a escritura de 400 alqueires de terra.

Foi assim que o português ficou dono do território onde hoje está Limeira do Oeste. Seu filho Joamário veio a Minas para tomar conhecimento da situação das terras e viu que eram muitas. Com a ajuda de um engenheiro agrônomo, fez pequenos sítios. Com isso, começaram a chegar várias pessoas ao local.

Por volta de 1968, chegaram o Sr. José Cândido de Lima, sua esposa Ana Batista e seus dois filhos. Compraram uma parte das terras e passaram a loteá-las. Nascia o povoado que veio a dar origem a Limeira do Oeste. Em 1976, tornou-se distrito e emancipou-se de Iturama em 1992.

A cidade é conhecida por ser uma das mais hospitaleiras do Estado de Minas Gerais. Dois filmes regionais já foram produzidos por sua população, sendo eles “A Lei do Sertão”, em 1985, e “A Vingança de um Sertanejo”, em 1996.

Pelos motivos expostos, o município merece ser homenageado em data tão significativa.

– À Comissão de Assuntos Municipais.

REQUERIMENTO Nº 6.410/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, “c”, do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Capinópolis pelo 64º aniversário de fundação do município, celebrado em 15 de junho.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação ao Sr. Cleidimar Zanotto, prefeito municipal, na Av. Cento e Treze, 636, Capinópolis, CEP 38360-000, e ao Sr. Ivo José Américo, presidente da Câmara Municipal, na Av. Cento e Treze, 682, Capinópolis, CEP 38360-000.

Sala das Reuniões, 9 de fevereiro de 2017.

Deputado Bosco (PTdoB), vice-líder do Governo, presidente da Comissão de Cultura.

Justificação: Segundo a tradição, os primitivos ocupantes da região onde hoje se ergue o Município de Capinópolis eram gentios integrantes do grupo gê ou caiapós e, possivelmente, também, alguns elementos da tribo panariá.

Dos brancos, têm-se como certo os nomes do alferes José Rodrigues da Silva, de Dona Francisca Ângela da Silva e de José Luciano Teixeira, como os primeiros a se fixarem na região, donos de sesmarias, por volta de 1810. Mais tarde, vieram Joaquim



Maximiano de Almeida e sua mulher, pais de Jerônimo Maximiano da Silva, o inesquecível fundador de Capinópolis, esse audaz bandeirante do século XX.

Quanto ao topônimo, explica-se pela existência de uma corda de capim no local que o fazendeiro reservara para o loteamento, usando a expressão “lá no capim”, para designá-lo; surgindo o arraial, chamou-se inicialmente, o arraial do Capim, topônimo que foi trocado por Capinópolis, pouco depois. O gentílico é capinopolense.

Em 1927, o local da sede era propriedade rural de Jerônimo Maximiano da Silva que resolveu lotear uma parte do terreno para a fundação de um povoado. Sobre a figura laboriosa desse pioneiro fundador da cidade, relembra-nos, oportunamente, o atual assistente da Dege-MG da Microrregião de Uberlândia, Prof. José Maria da Costa: "Jerônimo Maximiano da Silva é um homem ímpar, modelo de cidadão, exemplar chefe de família, probo, humano, idealista e afeito ao trabalho em benefício coletivo. Eu tive a honra e o prazer de conviver com o Jerônimo Maximiano da Silva. Ah! Pena que o Brasil não tenha só homens como Jerônimo Maximiano da Silva."

Em 1927, o local da sede era propriedade rural desse devotado homem comunitário e de visão, que resolveu lotear uma parte do terreno para a fundação de um povoado. O levantamento topográfico foi concluído em 5 de julho de 1927, sendo o dito loteamento vendido a José Abadio da Silva, José Alves Garcia, Antonio Balduino de Menezes, Lamartine César, João Tomé da Silva, João Aureliano Dias, José Antonio Francisco e Francisco Alves Garcia, a preços baixos, sob a condição de se interessarem os novos adquirentes pelo maior progresso do local; no entanto, não se satisfez o fundador Jerônimo Maximiano da Silva com as medidas tomadas pelos compradores e readquiriu-lhes os lotes, revendendo-os a terceiros e passando, ele próprio, a tomar iniciativas pelo progresso do povoado. Assim, em 1937, construiu o prédio que passou a ser ocupado pelo grupo escolar; em 1940, com ajuda dos demais moradores, construiu a Capela de São Pedro; em terrenos de sua propriedade, um genro seu construiu o primeiro campo de aviação; em 1946, construiu a usina que passou a abastecer a localidade de luz e energia elétrica; em 1952, doou 10.000m² de terras para a construção do cemitério local; e, quando o povoado se elevou a distrito e, posteriormente, a município, este abnegado fundador de Capinópolis não reservou para si ou parentes seus quaisquer dos lugares, cargos ou empregos públicos da nova comuna. Quando das primeiras eleições, candidatou-se a prefeito, não sendo eleito. Contudo “um homem que faz uma cidade nunca é derrotado!” e Jerônimo Maximiano da Silva passa para a história da “Cidade Celeiro de Minas Gerais”.

Formação administrativa: O distrito foi criado pela Lei nº 1.058, de 31/12/1943, e sua instalação deu-se a 1º/1/1944. O município foi criado pela Lei nº 1.039, de 12/12/1953, e instalado em 10/1/1954. Foi criado com dois distritos: Capinópolis e Cachoeira Dourada.

Formação judiciária: Capinópolis é sede de comarca, estando sob sua jurisdição, também, os Municípios de Cachoeira Dourada e Ipiáçu.

Por esses motivos, o município merece ser homenageado em data tão significativa.

– À Comissão de Assuntos Municipais.

REQUERIMENTO Nº 6.411/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, “c”, do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Patos de Minas pelo 125º aniversário de emancipação do município, celebrado em 24 de maio.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação ao Sr. José Eustáquio Rodrigues Alves, prefeito municipal, na Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado, Patos de Minas, CEP 38700-900, ao Sr. Francisco Carlos Frechiani, presidente da Câmara Municipal, na Rua José de Santana, 470, Centro, Patos de Minas, CEP 38700-052, à TV Paranaíba, na Rua Virgílio Alves

Ferreira, 76, Jardim América, Patos de Minas, CEP 38701092, e ao Sr. Oscar Faria, diretor da Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba, na Rua Major Gote, 1.127, 3º andar, Centro, Patos de Minas, CEP 38700-001.

Sala das Reuniões, 9 de fevereiro de 2017.

Deputado Bosco (PTdoB), vice-líder do Governo, presidente da Comissão de Cultura.

Justificação: Segundo estudos arqueológicos realizados na região central do Brasil, os primeiros seres humanos a ocuparem a região onde hoje é o Município de Patos de Minas foram os índios da tradição Aratu/Sapucaí, que ocuparam grande parte de Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso.

Numerosos e organizados em grandes vilas, os Aratu/Sapucaí acumularam bastantes recursos. Por essa razão, suas terras eram ambicionadas por outros grupos. Contudo, sua grande habilidade militar impediu a penetração de outros grupos. Suas aldeias tinham a capacidade de se fixar por bastante tempo e, quando necessário, mudar de lugar.

Uma urna funerária desse povo, fabricada em cerâmica, foi encontrada em 1999 na Fazenda de Contendas, Distrito de Santana de Patos. Datada de 3 mil anos (ou seja, cerca de 1.000 a.C.), ela é o registro mais antigo da presença humana na região, estando exposta no museu da cidade de Patos de Minas.

O primeiro ciclo de desenvolvimento do município aconteceu na década de 1930, quando um morador da cidade, Olegário Maciel, tornou-se presidente do Estado de Minas Gerais, então denominação dos governadores de estado. Nesse período, foi construída a Escola Normal Oficial de Patos de Minas (hoje, Escola Estadual Professor Antônio Dias Maciel), o Hospital Regional Antônio Dias Maciel, o Fórum Olympio Borges e o grupo escolar, hoje Escola Estadual Marcolino de Barros, estruturas que ampliaram a influência da cidade na região.

O primeiro registro topográfico da cidade foi realizado por volta de 1935. Nele a maioria das ruas atuais do centro já existia, porém com outras denominações. As duas principais, Avenida Getúlio Vargas e Rua Major Gote, eram denominadas Avenida Municipal e Rua Desembargador Frederico, respectivamente. O Bairro Lagoa Grande era então denominado Bairro da Chapada.

Nos anos 1950, com o forte desenvolvimento da agricultura, aconteceu o segundo ciclo de desenvolvimento da região, com forte crescimento populacional, fruto do surto migratório para o município. No contexto da Revolução Verde, o agrônomo Antônio Secundino de São José instalou na cidade a base para o uso das primeiras sementes de milho híbrido do país, que possibilitaram, pela primeira vez, o desenvolvimento da produção em larga escala.

A cultura do milho tornou a cidade nacionalmente conhecida e levou à criação da Festa do Milho, até hoje a principal atividade cultural da região, com a presença de cerca de 400 mil pessoas todos os anos. O Decreto Presidencial nº 56.286, de 17 de maio de 1965, do presidente Humberto Alencar Castelo Branco, transformou a comemoração local em Festa Nacional do Milho, incluindo-a no calendário oficial do Brasil, além de transformar o dia 24 de maio, aniversário da cidade, em Dia Nacional do Milho. O Projeto de Lei nº 2959/2008, de autoria do deputado Paulo Piau, reeditou e atualizou o decreto de 1965, sendo transformado na Lei Ordinária nº 1.3101, de 2015.

Os anos 1960 marcaram a estagnação econômica do município, em grande medida, pela fundação da nova capital do país, Brasília, para onde grande parte da população patense se mudou, e onde ainda hoje existe uma grande colônia de pessoas originárias de Patos de Minas. Apesar disso, algumas importantes melhorias no município foram feitas nessa época, como a criação da subsidiária da Cemig, a fundação da Escola Estadual Professor Zama Maciel e a instalação do primeiro curso superior da cidade, na Fepam – Fundação Educacional de Patos de Minas.

Nos anos 1970, foi descoberta, na comunidade de Serrinha, a maior jazida de fosfato sedimentar das Américas, o que deu novo impulso à economia local. Na ocasião a cidade recebeu, pela primeira vez, um presidente da república, o General Ernesto Geisel, em 1974.

No mesmo período, a cidade recebeu a Colônia Gaúcha, grupo de agricultores provenientes do Rio Grande do Sul que promoveram a colonização agrícola das terras do cerrado.

Nos anos 1990, foi iniciada a industrialização do município, com a criação da filial da Cica, maior processadora de tomates da América Latina. A empresa chegou a responder sozinha por 30% do ICMS arrecadado na cidade, permanecendo em Patos de Minas por cerca de dez anos, quando mudou-se para o Estado de Goiás. Também instalou-se, na mesma época em Patos, uma fábrica da Coca-Cola, hoje também desativada.

O século XXI vem sendo marcado pela retomada do processo de industrialização de Patos de Minas. Em 1999, instalou-se na cidade uma fábrica da Cemil, produtora de derivados de leite. Em 2003, foi fundado na cidade o Suinco, segundo maior frigorífico suíno de Minas Gerais, e em 2013, a Predilecta assumiu a antiga fábrica desativada da Cica, produzindo tomate, milho, batata e ervilha em conserva.

Por esses motivos o município merece ser homenageado em data tão significativa.

– À Comissão de Assuntos Municipais.

REQUERIMENTO Nº 6.412/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, “c”, do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Patrocínio pelo 175º aniversário do município, celebrado em 7 de abril.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação aos Srs. Deiró Moreira Marra, prefeito do município, na Praça Dr. Olímpio Garcia Brandão, 1.452, Centro, CEP 38740-000; Thiago de Oliveira Malagoni, presidente da Câmara Municipal, na Praça Olímpio Garcia Brandão, 1.488, Bairro Constantino, CEP 38740-000; Joaquim Correia Machado Filho, editor proprietário do *Jornal de Patrocínio*, na Rua Artur Botelho, 575, Centro, CEP 38740-000; José Antônio da Silva, diretor da Rádio Difusora FM, na Avenida Padre Matias, 1.089, Marciano Brandão, CEP 38740-000.

Sala das Reuniões, 9 de fevereiro de 2017.

Deputado Bosco (PTdoB), vice-líder do Governo, presidente da Comissão de Cultura.

Justificação: As origens da região começam com os bandeirantes, exploradores portugueses durante o período colonial, em que passaram por seu caminho para a Capitania de Goiás à procura de ouro e escravos. Em 1771 o Conde de Valadares, Capitão General de Minas Gerais, pediu para Inácio de Oliveira Campos fazer explorações e escavações na região.

Em 1773, no vale do Rio Dourados, ele iniciou uma fazenda chamada Brumado dos Pavões. Esse pequeno assentamento tornou-se parte da Capitania de Goiás, e o nome foi alterado para Salitre. Em 1793 apareceram os primeiros habitantes e em 1800 foi construída a primeira capela.

No momento da liquidação foi apenas um arraial, uma aldeia, e foi chamado Senhora do Patrocínio. Em 1819, tinha cerca de 40 casas feitas de barro e madeira cobertas com telhas e sem qualquer argamassa. Em 1839 foi criada a freguesia e foi nomeado o primeiro pároco. Em 1840, Nossa Senhora do Patrocínio foi declarada município separado de Araxá. Em 1858 partes do município foram desmembradas para criar Estrela do Sul. Em 1868 ocorreu outro desmembramento, criando-se Patos de Minas.

O nome da cidade é, supostamente, devido a um proprietário muito rico, que, segundo a lenda, vendo a sua única filha gravemente doente, pediu a proteção da Virgem Maria, prometendo a construção de uma capela se a menina fosse curada. Quando isso ocorreu, ele havia construído uma igreja, sendo-lhe atribuído o nome de Nossa Senhora do Patrocínio.

Por esses motivos o município merece ser homenageado em data tão significativa.

– À Comissão de Assuntos Municipais.

REQUERIMENTO Nº 6.413/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, “c”, do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Medeiros pelo 55º aniversário do município, celebrado no dia 1º de Março.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação ao Sr. Francisco Martins Ribeiro, prefeito do município, e ao Sr. Edimilson Onório de Sousa, presidente da Câmara Municipal, na Av. Clodoveu Leite de Faria, 400, Centro, CEP 38930-000, Medeiros, e ao Sr. Henrique Dias de Rezende, diretor do Jornal Cotidiano, na Rua Doutor Nizio Torres, nº 114, Centro, CEP 38.930-000, Medeiros.

Sala das Reuniões, 9 de fevereiro de 2017.

Deputado Bosco (PTdoB), vice-líder do Governo, presidente da Comissão de Cultura.

Justificação: As primeiras notícias sobre a existência da região contam da doação de 20 sesmarias, confiadas a Inácio Correa Pamplona, Manuel Medeiros e Jacinto Medeiros, (para alguns historiadores trata-se de João e José Medeiros, também conhecidos como, irmãos Medeiros), isto por volta do ano de 1765. Pela Lei nº 148, de 17/12/1938, elevou-se a Distrito do Município de Bambuí. Em 30/12/1962, pela Lei nº 2.764, obteve a sua emancipação política, sendo elevado à categoria de município, e este, instalado oficialmente no dia 1º/3/1936.

Desde os primeiros habitantes da região, índios caiapós e araxás e também quilombolas, a região se prestava a caminho entre o Centro/Sul de Minas, e as regiões do Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba/ Goiás.

As atuais terras, que hoje formam o Município de Medeiros, estão situadas em região servida pela antiga picada de Goiás, que ligava Pitangui à Vila Boa, em Goiás.

O povoado que originou Medeiros foi criado nos idos do século passado com a utilização de uma área de 14 alqueires de terra, doada por Militão Inácio de Miranda, conforme título particular, transcrito no cartório de registro de imóveis de Bambuí, embora tenham sido os irmãos Medeiros os primeiros fazendeiros da localidade.

A origem do nome se explica no trânsito de boiadas, vindas do Triângulo Mineiro, com destino ao oeste e sul de Minas, cujos condutores faziam costumeiramente ponto de almoço ou pousada na fazenda dos irmãos Medeiros. Assim com o correr dos anos ficou caracterizada a denominação Medeiros. Em alguns dados encontramos a denominação Potreiro para o local onde está edificada a cidade, o que coincide com o sobrenome de um dos irmãos Medeiros.

Os próprios sitiantes é que faziam a repartição das terras. E assim foram surgindo as primeiras fazendas do município. Eram todas cobertas de árvores e cerrados; uma das árvores mais importantes que existia e hoje quase não se vê é a cabiúna.

Lugar montanhoso, provido de muitas nascentes, córregos e até rios, o lugar abrigava muitos animais, hoje quase extintos, como por exemplo a onça-pintada.

O tempo foi passando. Em 1938, Medeiros tornou-se Distrito de Bambuí e em 1958, uns homens uniram-se formando uma comissão pró-emancipação do Distrito de Medeiros. Medeiros haveria de desmembrar-se de Bambuí. Essa comissão lutou por isso quatro anos, até que em 30 de novembro de 1962 saiu o decreto de emancipação do município, assinado pelo governador José Magalhães Pinto. Fizeram parte da comissão: Clodovel Leite de Faria (presidente), José Faria Leite (vice-presidente), José Bahia Gontijo (tesoureiro), José Nametalla (secretário e redator do processo), José Teotônio Filho, Osmar José Pereira, Chicrala Miguel Elias, Venâncio Elias Machado e Juca Ipólito. Finalmente, em 1º de março de 1963, instalou-se o Município de Medeiros, assumido a direção o Sr. José Alípio Faleiro (intendente) que permaneceu à frente da prefeitura mais ou menos três meses até a posse do prefeito, o Sr. José Veríssimo Gomes.

A primeira igreja, cujo nome era Capela de São José, era de pau-a-pique, não tinha reboco e foi edificada na ponta direita da Praça Militão Miranda. Era dirigida pelo Capelão de Bambuí e a assistência religiosa católica era dada em Medeiros pelo padre mais velho de Bambuí, Padre João Veloso, que mandava avisar o pessoal quando haveria missa.

Medeiros hoje acompanha o progresso sem deixar às margens sua gente alegre e hospitaleira.

Por esses motivos o município merece ser homenageado em data tão significativa.

– À Comissão de Assuntos Municipais.

REQUERIMENTO Nº 6.414/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, “c”, do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Urucuia pelo 25º aniversário de fundação do município, celebrado no dia 27 de abril.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação aos Srs. Rutilio Eugênio Cavalcante Filho, na Rodovia MG-202, Km 120, CEP 39315-000, e Dionilson do Nascimento Oliveira, presidente da Câmara Municipal, na Rua Flonorina Ramos, 18, Rutilante, CEP 39315-000.

Sala das Reuniões, 9 de fevereiro de 2017.

Deputado Bosco (PTdoB), vice-líder do Governo, presidente da Comissão de Cultura.

Justificação: O Município de Urucuia está situado numa grande bacia sedimentar, sendo o solo do tipo arenoso. Assim, areias quartzosas são o cenário característico a todo transeunte das estradas que ligam povoados e fazendas. O município constitui uma transição da depressão do Rio São Francisco para o Planalto Central, possui uma rica rede hidrográfica de pequenos cursos d'água, que têm ponto final no Rio Urucuia, salvo uns poucos que correm para o Rio Acari.

A história do Município de Urucuia se inicia em 24/2/1891, quando, através do Decreto 398, do governador do Estado de Minas Gerais, foi criado o Distrito de Urucuia, em território do então Distrito Brejo da Passagem, Município de São Francisco. Como nessa época não havia nenhum povoado nessa extensão territorial, escolheram a Fazenda Alegre, por haver ali uma capela e um pequeno aglomerado de casas, para constituir a sede do Distrito de Urucuia.

Num breve espaço de tempo, os moradores perceberam a dificuldade de acesso à Fazenda Alegre, que ficava distante da cidade de São Francisco. A sede do Distrito é então transferida para outra localidade, denominada Porto da Manga. A fundação do distrito é atribuída a Policarpo Ramos, latifundiário na época e um dos primeiros moradores. Ele doou uma considerável área de terra para a fundação do patrimônio da vila e para a construção da igreja católica, que foi construída em homenagem a Nossa Senhora da Conceição, padroeira da região e cujos festejos continuam até os dias atuais. Nascia então o povoado de Urucuia e a história de seus fundadores, que inicialmente foram poucos, entre eles Policarpo Ramos, Flonora Martins Ramos, João Honorato e outros.

Os tempos foram passando e novas gerações foram surgindo, gente simples, rude, castigada pelo sofrimento e por muitas dificuldades, uma vez que, naquela época, não havia nenhuma rodovia e todo o transporte era realizado através de animais ou por via fluvial através do Rio Urucuia. Mesmo com a simplicidade do povo, foram eles que mais contribuíram e colaboraram para o desenvolvimento do distrito, podendo ser citados aqueles que mais se destacaram: Antônio Esteves dos Anjos, Heitor Marques Viana, José W. Carneiro, Tertuliano Carneiro, Manoel José dos Santos, Manoel Sabino da Rocha, José (vulgo Jucão) e Rufino José dos Santos.

Ao passar dos anos, alguns simples fazendeiros conseguiram acumular grandes fortunas. A década de 80 foi uma verdadeira revolução para o distrito, que já contava com grandes personalidades de destaque político, disputando, inclusive, vagas no Legislativo. Foi então criada uma entidade representativa, a Associação Comunitária de Vila de Urucuia, organizada com a participação de toda a



população e que pleiteava a emancipação política do distrito, que, entretanto, não obteve sucesso em suas primeiras investidas. Essa associação contava com um pequeno contingente de pessoas, entre elas os Srs. Luiz Ribeiro Mendes, Antônio Soares de Oliveira, José Cavalcanti Melo, Joaquim do Rosário, Cesário, Fulgêncio Lisboa (Lozinho), Josué Gonçalves de Mendonça e outros. Na década de 90, o desenvolvimento socioeconômico de Urucuia tornou-se muito mais fácil, uma vez que as principais dificuldades já haviam sido superadas.

O povo se organizava, e a quantidade de participantes do Movimento Pró-Emancipação aumentava. Já existiam dois representantes do Poder Legislativo, e foi então constituída a Comissão Emancipacionista. Mais uma vez foi encaminhado o processo e novamente indeferido pelo TRE, com prazo restrito para o recurso. Em seguida, saiu uma comissão de Urucuia com destino a Belo Horizonte, contando desta vez com advogado contratado para tentar solucionar o impasse.

Finalmente, no dia 27/4/1992, o Distrito de Urucuia consolidou sua emancipação política e administrativa. Com a emancipação recente, os Poderes Executivo e Legislativo ficaram a cargo das pessoas que contribuíram para a emancipação do município.

Por esses motivos o município merece ser homenageado em data tão significativa.

– À Comissão de Assuntos Municipais.

REQUERIMENTO Nº 6.415/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, “c”, do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Tapira pelo 54º aniversário do município, celebrado em 1º de março.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação à Sra. Liliane Machado Costa Venâncio, prefeita municipal, na Rua Cristino Ribeiro de Resende, 32, Centro, Tapira, CEP 38185-000, e ao Sr. Jesu Ferreira de Lima, na Rua Egídio Ribeiro de Resende, 83, Tapira, CEP 38185-000.

Sala das Reuniões, 9 de fevereiro de 2017.

Deputado Bosco (PTdoB), vice-líder do Governo, presidente da Comissão de Cultura.

Justificação: Sua história confunde-se com a de Sacramento e de Araxá, pois seu território está entre os núcleos que se formaram de um ponto principal que é Vila de Desemboque, berço de toda a civilização do Sertão da Farinha Podre (atual Triângulo Mineiro).

Pela tradição oral, os índios araxás foram os primitivos ocupantes na região dos planaltos de Araxá, de onde se desmembrou Tapira.

Essa região compreendia terras férteis, que escondiam também metais e pedras preciosas.

Cumprindo as determinações oficiais foram desbaratados os araxás, o que possibilitou a vinda dos colonizadores oriundos de São João Del Rey, São Bento do Tamanduá (atual Itapecerica), Pitangui e outros centros.

Sua origem remonta aos idos de 1870, sendo considerado seu fundador Pedro Assunção e Sousa. Também conhecido como Tio Pedro, Pedro Assunção levantou um cruzeiro fincado em um morro da Fazenda Capão Escuro, com ajuda de escravos e vizinhos.

Aquele cruzeiro viria a ser o marco inicial da fundação da atual cidade de Tapira, primeiramente denominada Arraial das Antas.

Ao pé daquela cruz rezava-se o terço no primeiro domingo de cada mês, com pessoas vindas de toda a região. Como as terras eram férteis, inúmeros daqueles visitantes acabavam por se fixar à volta do cruzeiro, construindo suas moradias e se dedicando às lidas agrícolas, isto no início do século XX.



Ali encontrava-se, desde o evento da Lei Áurea, o ex-escravo Lázaro e sua família, sendo seu primeiro morador, enquanto o Sr. Pedro Assunção e Sousa é apontado como fundador do povoado.

A família Peres, tendo como chefes João e Manoel, veio a seguir, colaborando com Lázaro na expansão agrícola do território e no crescimento do Arraial das Antas, quando se tornou Distrito de Tapira em 1923, pertencendo ao Município de Araxá. Em 1938, passou a pertencer ao Município de Sacramento.

Em 1962, foi emancipado como Município de Tapira, tendo as principais fontes de riquezas na indústria de mineração, com beneficiamento de concentrado de fosfato, e na agricultura e pecuária.

O topônimo Tapira originou-se de tapir (anta), palavra de origem indígena, animal outrora existente em grande quantidade na região.

Por esses motivos o município merece ser homenageado em data tão significativa.

– À Comissão de Assuntos Municipais.

REQUERIMENTO Nº 6.416/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, “c”, do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Cedro do Abaeté pelo 54º aniversário do município, celebrado em 1º de março.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação aos Srs. Luiz Antônio de Sousa, prefeito, na Rua Coronel José Lobato, 879, CEP 35624-000, Cedro do Abaeté, e Carlos Ribeiro Andrade, presidente da Câmara Municipal, na Rua Coronel José Lobato, 850, CEP 35624-000, Cedro do Abaeté.

Sala das Reuniões, 9 de fevereiro de 2017.

Deputado Bosco (PTdoB), vice-líder do Governo, presidente da Comissão de Cultura.

Justificação: Cedro do Abaeté está localizado no Alto São Francisco, na região do maciço da Serra da Mata da Corda, planalto do Sudeste, que é uma das subdivisões do Planalto Brasileiro. Está às margens do Rio Indaiá, próximo à Serra do Capacete, no Mesorregião Central-Mineira, Microrregião de Três Marias.

A altitude é de 920 m acima do nível do mar. Possui um relevo bastante montanhoso. As colinas apresentam formas arredondadas e em algumas regiões próximas a rios e córregos apresentam escarpas íngremes, abruptas e fortes.

Algumas serras que se destacam no município são as Serras do Tigre, Capacete, Pedra-Menina e Gamelão.

O município tem como municípios limítrofes, ao sul, Paineiras, ao norte, Quartel-Geral, ao leste, Abaeté e, a oeste, Tiros.

O clima é do tipo tropical quente. Tem-se duas estações, uma seca e outra chuvosa. A seca corresponde ao inverno e à primavera, enquanto a chuvosa, ao verão e ao outono. Cada uma dessas estações tem aproximadamente seis meses de duração. A temperatura média anual é de 22° C.

A vegetação típica é o cerrado, que é formado por árvores baixas com mais ou menos 5m de altura, troncos retorcidos, cascas grossas e raízes profundas. São separadas umas das outras e suportam ficar até 6 meses sem chuva. Nas partes mais úmidas e próximas dos rios e córregos aparece uma vegetação mais densa.

Diferentemente de hoje, havia na região do município, o início do povoamento, uma mata densa, formada por madeiras do tipo peroba, jequitibá, bálsamo, aroeira; entre muitas outras, havia também o pau-cedro, que deu origem ao nome do município.

Havia nessas matas diversos tipos de animais, como: onças, antas, catitus, macacos, tamanduás, veados e outros de menor porte, que quase foram extintos durante a colonização, mas que agora já podem novamente ser vistos nas matas que estão sendo preservadas.



Hidrograficamente o município parte da Bacia do Rio São Francisco, sendo banhado pelo Rio Indaiá, que é afluente do Velho Chico. O Indaiá é um rio de Planalto, pois se encontra encaixado entre montanhas, colinas e morros. O Rio Indaiá tem como principais subafluentes o Córrego São João, o Córrego Grande e o Vinhático. O município conta também com o Ribeirão Marmelada, que faz a divisa com o Município de Abaeté, possuindo também outros com igual importância, que são os Córregos do Cedro, Capacete, Córrego do Careta, Caretinha, Quati e seus afluentes e subafluentes.

Havia no local da sede do município um grande número de árvores da madeira cedro; entre essas, uma de extraordinária beleza, que servia de referência para todos que por aqui passavam, carreiros, tropeiros, garimpeiros, entre outros.

Com esse movimento, por volta de 1915 fixaram-se aqui os primeiros moradores de que se tem notícia; foram as famílias dos Srs. Joaquim dos Santos, Zezinho do Prado, Martim Ramos Loudovinos e José Gonçalves Chaves.

Mais tarde, já findando a década de 1920, mais exatamente no ano de 1929, atraídos pela fertilidade do solo, clima saudável, água abundante, terra barata, e em busca de atividades como garimpo, pecuária e lavoura de cereais, outros colonizadores vieram com suas famílias – Pedro Marques Filho, Miguel Rodrigues Braga, José Gonçalves Filho, Francisco de Paula Guimarães, Miguel Guimarães, Antônio Ribeiro de Andrade, Tuffi Alexandre –, e então foi criado realmente o primeiro núcleo da região serrana do Município de Abaeté.

O distrito foi criado pela Lei nº 1.039, de 12/12/1953, e emancipado pela Lei nº 2.764 de 30/12/1962, desmembrando-se assim do Município de Abaeté. A instalação ocorreu em 2/3/1963.

Por esses motivos o município merece ser homenageado em data tão significativa.

– À Comissão de Assuntos Municipais.

REQUERIMENTO Nº 6.417/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, “c”, do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Lagoa Formosa pelo 55º aniversário do município, celebrado em 1º de março.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação ao Sr. João Martins de Paula, prefeito do município, na Praça Dona Filomena, 2, Centro, Lagoa Formosa, CEP 38720-000, e ao Sr. Geraldo Célio Nunes de Macedo, presidente da Câmara Municipal, na Rua João Pacheco, 56, Centro, Lagoa Formosa, CEP 38720-000.

Sala das Reuniões, 9 de fevereiro de 2017.

Deputado Bosco (PTdoB), vice-líder do Governo, presidente da Comissão de Cultura.

Justificação: Lagoa Formosa, antigo distrito criado em 1880 e subordinado ao Município de Patos de Minas, foi elevado à categoria de município pela Lei nº 2764, de 30 de dezembro de 1962.

Por volta de 1771, tropeiros que moravam na Fazenda Catiguá (hoje Patrocínio), saíam explorando os cerrados até a cidade de Paracatu. Numa dessas explorações, já cansados de tanto andar, resolveram acampar à beira de uma lagoa. Como o local tinha terras férteis e era plausível de moradia, muitos ali se fixaram e o denominaram de “Lagoa dos Tropeiros”, primeiro nome de Lagoa Formosa.

Os moradores da localidade de Lagoa dos Tropeiros se mostraram bastante fiéis a Nossa Senhora da Piedade. Realizavam novenas em suas casas e, devido ao aumento no número de fiéis, resolveram então, em 1856, erguer uma igreja em homenagem à santa, que se tornou padroeira do local. Devido à padroeira, em 1858, a Lei nº 878 criava o Distrito de Nossa Senhora da Piedade.

O distrito teve um alto crescimento e, em 1938, a Lei nº 148 mudou sua denominação para Lagoa Formosa, pertencente na época a Patos de Minas.

A lei que tornou o distrito em Município de Lagoa Formosa foi assinada em 1962, mas apenas em 1º de março de 1963 aconteceu a instalação, sob a intendência do Sr. Leôncio Nunes Álvares.

O primeiro prefeito do município, Sr. Geraldo Mundim dos Reis, foi eleito em 1º/9/1963.

Por esses motivos o município merece ser homenageado em data tão significativa.

– À Comissão de Assuntos Municipais.

REQUERIMENTO Nº 6.418/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, “c”, do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Tupaciguara pelo 105º aniversário de fundação do município, celebrado em 1º de junho.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação aos Srs. Carlos Alves de Oliveira, prefeito, na Praça Antônio Alves Faria, s/nº, Tiradentes, Tupaciguara, CEP 38480-000; Cláudio Almeida Silva, presidente da Câmara Municipal, na Rua Bueno Brandão, 22, Centro, Tupaciguara, CEP 38430-000; e J. Nilson, diretor da Rádio Rural de Tupaciguara Ltda., na Rua Duque de Caxias, 258, Primavera, Tupaciguara, CEP 38430-000.

Sala das Reuniões, 9 de fevereiro de 2017.

Deputado Bosco (PTdoB), vice-líder do Governo, presidente da Comissão de Cultura.

Justificação: Tupaciguara é um município da região norte do Triângulo Mineiro. A população avaliada em 2007 era de 23.092 habitantes. “Tupaciguara” é um termo de origem tupi que significa “terra da mãe de Deus”, através da junção dos termos “tupã” (“Deus”), “sy” (“mãe”) e “kûara” (“terra”). O município começou a ser povoado por volta de 1841, com a vinda da família da goiana Maria Teixeira, que mandou construir uma capela em homenagem a Nossa Senhora da Abadia. Em 1912, Tupaciguara se emancipa politicamente com o nome de Abadia do Bom Sucesso. Somente em 1922 o município adota seu nome atual.

Tudo começou quando, em 1722, essas terras, habitadas por índios caiapós, foram atravessadas pelo bandeirante Bartolomeu Bueno da Silva, o Anhanguera. Para se proteger dos ataques dos índios, o bandeirante edificou 18 aldeias em sua rota, alojando nelas índios de várias tribos, principalmente os bororós, oriundos do Mato Grosso. Desbravada assim a região, iniciava-se a colonização, com a divisão das terras em sesmarias.

Aproximadamente em 1841, graças aos esforços de D. Maria Teixeira, devota de Nossa Senhora da Abadia, esposa do fazendeiro Manoel Pereira da Silva, com a cooperação de outros fazendeiros, como, Francisco José de Santana, Felisbino Pereira Ázara e Manoel da Costa Marques, teve início a construção da capela de Nossa Senhora da Abadia, a qual esteve subordinada à freguesia de Monte Alegre e sempre esteve provida de capelão. Concluída a obra, em maio de 1842, foi benta em 11 de junho do mesmo ano, pelo vigário de Monte Alegre, Pe. Júlio Luís Mamede. Seu primeiro capelão foi Pe. Joaquim José de Souza Neiva, provisionado em 1843; como capelão funcionou em 1859. A povoação que se formava em torno da capela passou a ser chamada de Abadia do Monte Alegre ou Abadia do Bom Sucesso.

Após poucos anos da conclusão da capela, já estava, ali, o arraial, bastante florescente. A Lei n.º 533, de 10/10/1851, elevou o curato a distrito, com o nome de Nossa Senhora da Abadia do Bom Sucesso. A Lei Provincial de 8/6/1858, confirmada pela Lei n.º 2, de 14/9/1891, criou o Distrito de Abadia do Bom Sucesso. Ainda com esse nome, foi criado o município, pela Lei n.º 556, de 30/8/1911. A sede foi, então, elevada à categoria de vila, em 1º/6/1912 e, nesse mesmo dia, foi instalada a câmara municipal. Daí em diante, município e câmara passaram a viver e a crescer juntos, enfrentando grandes problemas e transformações do começo do século. Somente em 7/9/1923, pela Lei n.º 843, foi adotado o nome de Tupaciguara.

Por esses motivos, o município merece ser homenageado em data tão significativa.

– À Comissão de Assuntos Municipais.

REQUERIMENTO Nº 6.419/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, “c”, do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Formiga pelo 159º aniversário de fundação do município, celebrado em 6 de junho.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação ao Sr. Eugênio Vilela Júnior, prefeito do município, na Rua Barão de Piumhy, 121, Centro, Formiga, CEP 35570-000, e à Sra. Wilse Marques Faria, presidente da Câmara Municipal, na Praça Ferreira Pires, 4, Centro, Formiga, CEP 35.570-000.

Sala das Reuniões, 9 de fevereiro de 2017.

Deputado Bosco (PTdoB), vice-líder do Governo, presidente da Comissão de Cultura.

Justificação: Os primeiros registros de desbravamento da região são relacionados à criação da Picada de Goiás, em 1737. Também chamada de Caminho de Goiás, era uma das estradas reais, que ligavam minas e permitiam explorar e escoar o ouro. Com o tempo, a Coroa proibiu, sob pena de morte, a criação de novos caminhos que levassem às minas. A Picada de Goiás ligava São João del-Rei ao Rio São Francisco.

Até 1748, Goiás era uma simples comarca da Capitania de São Paulo. Em 1744, os portugueses da Comarca de São João Del-Rei, a mando de Gomes Freire, tomaram da Vila de Pitangui, Comarca de Sabará, o Arraial do Tamanduá. Dali para frente, até o Rio São Francisco, tudo ficava “entre a Capitania de Minas Gerais e Goiás”, inclusive, o Quilombo do Ambrósio, que, conforme sempre afirmou o historiador Leopoldo Corrêa, ficava ao norte da atual Cristais (MG). A Capitania de São Paulo foi extinta em 1748, quando passou a ser subordinada à do Rio de Janeiro. Nesse mesmo ano, também se criaram as Capitanias de Goiás e Mato Grosso.

Nessa ocasião, Gomes Freire usurpou da extinta São Paulo o atual Sudoeste de nosso Estado. Gomes Freire, no entanto, falhou e não conseguiu agregar o Triângulo, então goiano, à nossa capitania. Além disso, inconformado por não ter conseguido destruir os quilombos em 1746 – o que causou a extinção do Imposto da Capitação –, Gomes Freire mandou invadir, em 1759, o Triângulo, que pertencia à Capitania de Goiás, e subjugar também os rebeldes de nosso atual Sudoeste. Mas o Triângulo continuou goiano.

Assim, Inácio Correia Pamplona, segundo ele mesmo declarou em processo de justificação de 1803, foi contratado pelo próprio Gomes Freire para continuar a empreitada, agora, de tomar de Goiás o atual Triângulo Mineiro, o que teria empreendido a partir de 1766, passando sempre, no seu ir e vir, por Formiga e região, como consta do diário e roteiro da suposta expedição, que, em 1769, empreendeu a mando do Conde Valadares. A partir de então, Inácio Correia Pamplona passou a parasitar política e administrativamente toda a nossa região, sempre tentando distorcer os fatos de maneira a carrear, para sua história, fatos e feitos de outras pessoas, como Antônio João de Oliveira, Bartolomeu Bueno do Prado, Inácio de Oliveira Campos, João de Godoy Pinto da Silveira e muitos outros.

Com o passar do tempo, vários sesmeiros começaram a se instalar pelo caminho, dando origem a diversas fazendas. Foram concedidas 25 sesmarias aos desbravadores, para que pudessem desenvolver a região. Com a instalação dessas fazendas, também deu-se início à fuga de escravos. Registra-se, à época, uma carta a D. Maria I, relatando a imensa quantidade de escravos fugidos na região. Houve várias expedições para capturar os fugidos e destruir os quilombos formados. A mais célebre, registrada em documentos da época, foi a investida do Capitão Manoel de Sousa Portugal contra o Quilombo do Ambrósio.

A respeito do Quilombo do Ambrósio e dos demais quilombos da Caminho de Goiás, Luiz Gonzaga da Fonseca, em *História de Oliveira*, narra os ataques dos quilombolas:

"Não há dúvida que esta invasão negra fora provocada por aquele escandaloso transitar pela picada, e que pegou a dar na vista demais. Goiás era uma Canaã. Voltavam ricos os que tinham ido pobres. Iam e viam mares de aventureiros. Passavam boiadas e tropas. Seguiam comboios de escravos. Cargueiros intérminos, carregados de mercadorias, bugigangas, miçangas, tapeçarias e sal. Diante disso, negros foragidos de senzalas e de comboios em marcha, unidos a prófugos da justiça e mesmo a remanescentes dos extintos cataguás, foram se homiziando em certos pontos da 'Picada de Goiás'. Essas quadrilhas perigosas, sucursais dos quilombolas do Rio das Mortes, assaltavam transeuntes e os deixavam mortos no fundo dos boqueirões e perambeiras, depois de pilhar o que conduziam. Roubavam tudo. Boiadas. Tropas. Dinheiro. Cargueiros de mercadorias vindos da Corte (Rio de Janeiro). E até os próprios comboios de escravos, matando os comboeiros e libertando os negros trelados. E com isto, era mais uma súcia de bandidos a engrossar a quadrilha. E do combate a essa praga é que vai surgir a colonização do território e região. Sobre estas alegações, veja item específico *A Violência no Caminho de Goiás* e o *Quilombo do Ambrósio*.

Em 1764, o então governador de Minas, Luís Diogo Lobo da Silva, parte em viagem pelo centro-oeste e sudoeste do atual estado, passando por Itapecerica (à época Tamanduá), pela Fazenda do Pouso Alegre e pelo Quilombo de Formiga, onde residia sesmeiro, Antônio José, o Torto, sob o comando do qual criou uma Esquadra de Cavalaria Auxiliar. Dali, prosseguiu sua viagem de 365 léguas visando a consolidar o abocanhamento do atual Sudoeste de Minas, que, até 1748, pertencera à extinta Capitania de São Paulo.

Objetivando desenvolver os povoados da região, a fim de diminuir o número de pessoas desocupadas no estado, ele convida Inácio Correia Pamplona para se instalar na região. Em 1767, o governador concede a Inácio Correia Pamplona e seus acompanhantes, 20 sesmarias na região. A de Inácio, posteriormente, deu origem ao município de Bambuí. A região, que mais tarde se tornaria os municípios de Formiga e Córrego Fundo, foi entregue a Domingos Antônio da Silveira.

Entre a concessão das 25 sesmarias da Picada de Goiás e a concessão das 20 sesmarias por Luís Diogo Lobo da Silva, houve a abertura de mais uma picada entre Tamanduá e Piumhi. Essa picada visava um encurtamento de caminho entre os povoados. Esse caminho, que foi aberto pelos primos Estanislau de Toledo Pisa e Feliciano Cardoso de Camargos, seguia um antigo caminho feito por índios e escravos fugidos. A Picada de Tamanduá a Pium-í, como ficou conhecida, foi a que deu origem ao povoamento de Formiga.

Em 29 de setembro de 1839, o arraial é elevado à categoria de vila. Como já existia uma Vila das Formigas, Cônego Manuel Júlio de Miranda sugere o nome Vila Nova da Formiga. O que é acatado por todos. O primeiro presidente da Câmara de Vereadores foi João Caetano de Souza.

Em 6 de junho de 1858, através da Lei provincial 880, Vila Nova de Formiga é elevada a município, com o nome de Formiga. Wenceslau Alves Belo era então presidente do município”.

Por esses motivos o município merece ser homenageado em data tão significativa.

– À Comissão de Assuntos Municipais.

REQUERIMENTO Nº 6.420/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, “c”, do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Lagoa Grande pelo 25º aniversário do município, celebrado dia 27 de abril.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação ao Sr. Edson Sabino de Lima, prefeito do município, na Rua Manoel Calango, 172, Centro, Lagoa Grande, CEP 38755-000, e ao Sr. Evaldo de Santos Martins, presidente da Câmara Municipal, na Rua Chico Maranhão, 285, Centro, Lagoa Grande, CEP 38755-000.

Sala das Reuniões, 9 de fevereiro de 2017.

Deputado Bosco (PTdoB), vice-líder do Governo, presidente da Comissão de Cultura.

Justificação: O Município de Lagoa Grande teve seu núcleo de início na fazenda Barreiro do Campo de Manabuiu, situada em Ponte Firme, então Distrito de Presidente Olegário. Os primeiros moradores do povoado foram Osório Maia, João de Matos, Aniceto e João Porfírio.

Em 1976, foi elevado à categoria de distrito, tendo, a partir daí, rápido desenvolvimento. No entanto, somente em abril de 1992 Lagoa Grande adquiriu sua emancipação política, tornando-se município desmembrado de Presidente Olegário.

O distrito foi criado com a denominação de Lagoa Grande pela Lei 6769, de 13/5/1976, subordinado ao Município de Presidente Olegário.

Em divisão territorial de 1º/1/1979, o Distrito de Lagoa Grande figura no Município de Presidente Olegário, assim permanecendo em divisão territorial de 1991. Foi elevado à categoria de município com a denominação de Lagoa Grande pela Lei nº 10704, de 27/4/1992, desmembrado de Presidente Olegário.

Teve sede no antigo Distrito de Lagoa Grande, instalado em 1º/1/1993. Em divisão territorial de 1995, o município é constituído do distrito-sede, assim permanecendo em divisão territorial de 2007.

Por esses motivos o município merece ser homenageado em data tão significativa.

– À Comissão de Assuntos Municipais.

REQUERIMENTO Nº 6.421/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, “c”, do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Cruzeiro da Fortaleza pelo 54º aniversário do município, celebrado em 1º de março.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação aos Srs. Agnaldo Ferreira da Silva, prefeito do município, e Geraldo Magela da Silva, na Câmara Municipal, na Praça Santuário, 1.373, Cruzeiro da Fortaleza, CEP 38735-000.

Sala das Reuniões, 9 de fevereiro de 2017.

Deputado Bosco (PT DO B), vice-líder do Governo, presidente da Comissão de Cultura.

Justificação: Cruzeiro da Fortaleza teve início há mais de 100 anos, em torno de um marco de santa cruz erigido pelo fazendeiro Antonio Luiz.

O topônimo da cidade originou-se por causa desse cruzeiro, junto com o nome do ribeirão que banha o município, o Ribeirão Fortaleza. A região onde se localiza o município pertenceu a Patrocínio, que tinha entre seus distritos o de Cruzeiro da Fortaleza, criado em 1911. Em 1962, o distrito obteve sua emancipação política. O município constituiu-se da cidade-sede e do Distrito de Brejo Bonito, além de vários pequenos povoados.

Dentre as festas religiosas tradicionais, destacam-se as de Nossa Senhora de Fátima, Sagrado Coração de Jesus, São Benedito, São Sebastião e Nossa Senhora do Rosário.

A Festa Regional do Queijo, realizada em julho, mas que, neste ano de 2007, será de 20 a 23 de setembro, é um dos eventos mais importantes da cidade. Durante a sua realização, ocorrem *shows* artísticos, desfiles, cavalhadas, maratonas e a eleição da Ratinha do Queijo. Cruzeiro da Fortaleza apresenta como atrativos turísticos o Rio Fortaleza, a Represa Bela Vista, o artesanato, a culinária típica e as áreas preservadas do cerrado.

O Circuito Turístico Caminhos do Cerrado é uma opção para os turistas que visitam a região do Alto Paranaíba. O circuito é composto pelos municípios de Abadia dos Dourados, Cruzeiro da Fortaleza, Grupiara, Guimarães, Irai de Minas, Patrocínio, Perdizes e Serra do Salitre.



Por esses motivos o município merece ser homenageado em data tão significativa.

– À Comissão de Assuntos Municipais.

REQUERIMENTOS

Nº 6.397/2017, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 13º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 6/2/2017, em Belo Horizonte, que resultou na apreensão de drogas, veículo e celular e na detenção de uma pessoa; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 6.399/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que expanda o atendimento de saúde dos profissionais da área de educação, de modo a abranger todos os acometimentos que tenham causa ocupacional e não apenas os relacionados com a saúde vocal. (– À Comissão de Educação.)

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações dos deputados Dalmo Ribeiro Silva e Bonifácio Mourão.

Oradores Inscritos

– Os deputados Sargento Rodrigues, João Leite e André Quintão proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a especial de terça-feira, dia 14, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária, na mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada será publicada na edição do dia 14/2/2017.). Levanta-se a reunião.



COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

– O presidente despachou, em 9/2/2017, as seguintes comunicações:

Do deputado Dalmo Ribeiro Silva em que notifica o falecimento do Cônego Walter Maria Pulcinelli, ocorrido em 8/2/2017, em Machado. (– Ciente. Oficie-se.)

Do deputado Bonifácio Mourão em que notifica o falecimento do Sr. Florival Rocha, ocorrido em 9/2/2017, em Espinosa. (– Ciente. Oficie-se.)



MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações: de congratulações com a Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda. – Cooxupé – pelo recebimento recorde de café em 2016, quando registrou 6.000.476 sacas de café verde, tipo arábica, número recorde em sua história (Requerimento nº 5.721/2016, do deputado Emidinho Madeira);



de congratulações com o Conselho Estadual de Política Cultural de Minas Gerais – Consec – pela parceria com esta Casa durante a realização do fórum técnico Plano Estadual de Cultura e pela conclusão do mandato dos atuais conselheiros (Requerimento nº 6.270/2016, da Comissão de Cultura);

de aplauso ao Sr. José Eduardo da Silva pelo brilhante trabalho realizado com os moradores das Casas de Saúde Padre Damião, em Ubá, São Francisco de Assis, em Bambuí, Santa Izabel, em Betim, e Santa Fé, em Três Corações (Requerimento nº 6.282/2016, da Comissão de Saúde).



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 6/2/2017, o Presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Alessandra Carvalho de Araujo, padrão VL-10, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Antônio Jorge;

exonerando Ana Luiza Almeida Silva, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança da Maioria;

exonerando Angelo Eduardo Pereira, padrão VL-34, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Verdade e Coerência;

exonerando Flávia Consuelo de Castro, padrão VL-13, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Antônio Jorge;

exonerando, a partir de 13/2/2017, Hugo Eliseu Rodrigues Silva, padrão VL-13, 4 horas, com exercício no Gabinete da 2ª-Secretaria;

exonerando, a partir de 13/2/2017, Ivaní de Fátima Silva Moraes, padrão VL-10, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Alencar da Silveira Jr;

exonerando Marcelo Alarico Machado, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da 2ª-Secretaria;

exonerando, a partir de 13/2/2017, Maria Helena Leite, padrão VL-20, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Dilzon Melo;

exonerando Mauro Tadeu Rocha, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da 3ª-Vice-Presidência;

exonerando Patricia da Conceição Ribeiro Cassim, padrão VL-35, 6 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Marília Campos;

exonerando Vânia Lúcia Guimarães de Lima Carvalho, padrão VL-56, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Verdade e Coerência;

exonerando, a partir de 5/2/2017, Zulma Maria Braga de Oliveira Cunha, padrão VL-26, 6 horas, com exercício no Gabinete da 2ª-Secretaria;

nomeando Gildete Menezes Pimenta, padrão VL-9, 8 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Vice-Presidência;

nomeando Heleno de Abreu Oliveira, padrão VL-52, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança da Minoria;

nomeando Henrique Palma Neto, padrão VL-28, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Antonio Carlos Arantes;

nomeando Ivan Resende Leitão, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da 3ª-Vice-Presidência;

nomeando Ivaní de Fátima Silva Moraes, padrão VL-11, 4 horas, com exercício no Gabinete da 2ª-Secretaria;



- nomeando Jimmy Diogo Silva, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da 2ª-Secretaria;
- nomeando Jorge Ibrahim Abdalla Neto, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Marília Campos;
- nomeando José Geraldo Bitencourt Júnior, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Compromisso com Minas Gerais;
- nomeando José Romeu Dias Filho, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança da Minoria;
- nomeando Juliana Ellen de Sales, padrão VL-9, 8 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Vice-Presidência;
- nomeando Leonardo Nyllian Vitória, padrão VL-9, 8 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Vice-Presidência;
- nomeando Márcio Eli Almeida Leandro, padrão VL-57, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Verdade e Coerência;
- nomeando Maria de Lourdes Ferreira Barcelos, padrão VL-56, 8 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;
- nomeando Mauro Camargos, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança da Minoria;
- nomeando Patricia da Conceição Ribeiro Cassim, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Minas Melhor;
- nomeando Paula Beatriz Romano Borelli, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;
- nomeando Rêmulo Borges de Azevedo Lemos, padrão VL-43, 8 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;
- nomeando Ricardo Francisco Paes, padrão VL-57, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança da Minoria;
- nomeando Samuel Reis Cangussu, padrão VL-57, 8 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;
- nomeando Sandra Soares Pereira, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Compromisso com Minas Gerais;
- nomeando Sarah Aurichio Lopes Cordeiro Ribeiro, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Compromisso com Minas Gerais;
- nomeando Telles de Assis Guimarães, padrão VL-14, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Nozinho;
- nomeando Vicente Fernando de Paula e Silva, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança da Minoria.

Nos termos do inciso VI do artigo 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II e III do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005, c/c artigo 133 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, observados os termos das Leis nºs 15.014, de 15/1/2004, e 22.086, de 2/5/2016, da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, assinou os seguintes atos:

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 6/2/2017, a servidora Maria Helena Botelho Carvalho, CPF nº 112.592.641/49, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, padrão VL-66, classe especial, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 7/2/2017, a servidora Tânia de Fátima Parreiras Sousa, CPF nº 484.840.756/72, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, padrão VL-66, classe especial, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 9/2/2017, o servidor Miguel de Freitas Assis Rocha, CPF nº 359.866.896/15, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Consultor, padrão VL-72, classe especial, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

Nos termos do inciso VI do artigo 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II e III do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005, c/c artigo 133 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, observados os termos das Leis nºs 15.014, de 15/1/2004, e 22.086, de 2/5/2016, da Lei complementar nº 64, de 25/3/2002, dos artigos 105 e 106 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, e do Parecer nº 5.289, de 17/12/2012, da Procuradoria-Geral desta Secretaria, assinou o seguinte ato:

apostando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 8/2/2017, a servidora Maria Isabel das Neves, CPF nº 488.974.856/34, ocupante do cargo de Agente de Execução das Atividades da Secretaria, padrão VL-48, classe especial, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 116/2016

Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 275/2016

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que, nos subitens 1.1, 9.4.4.4 e alíneas “a” e “c” do Anexo I do edital, o termo “avalizada/o” foi substituído pelo termo “acreditada/o”.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2017.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 2/2017

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: BH News Comunicação Ltda. – ME. Objeto: Prestação de serviço de fotojornalismo, conforme descrito na cláusula primeira. Objeto do aditamento: revisão de preço em virtude de reajustes de remuneração decorrentes de convenções coletivas de trabalho de 2015/2016 e 2016/2017, celebradas entre o Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas de Belo Horizontes e o Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais – SJPMG. Vigência: a partir da data da assinatura. Dotação orçamentária: 1011-01-122-701-2.009.3.3.90-10.1.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 9/2017

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Cemig Distribuição S.A. Objeto: fornecimento de energia elétrica. Objeto do aditamento: alteração da data do início da vigência do Contrato nº 106/2016. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90-10.1.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 11/2017

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Cemig Distribuição S.A. Objeto: fornecimento de energia elétrica. Objeto do aditamento: alteração da data do início da vigência do Contrato nº 107/2016. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90-10-1.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 12/2017

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Cemig Distribuição S.A. Objeto: fornecimento de energia elétrica. Objeto do aditamento: alteração da data do início da vigência do Contrato nº 108/2016. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90-10.1.



TERMO DE ADITAMENTO Nº 13/2017

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Cemig Distribuição S.A. Objeto: fornecimento de energia elétrica. Objeto do aditamento: alteração da data do início da vigência do Contrato nº 109/2016. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90-10.1.